

CONCOMÂNCIA
A PG. 8-DEP



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Preteritor Geral -- Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO.

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.848

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1966

PORTARIA N. 186 — DE 4 DE
AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Autorizar Yêda Helena Xavier
de Sá, ocupante do cargo de Pro-
fessor de 3a. entrância, Nível 6,
do Quadro Único, com lotação no
Ensino Primário a se afastar do
Estado a fim de cursar sem pre-
juízo de seus vencimentos, uma
bolsa de Estudo para o Curso de
Orientação de Professores de Ex-
cepcionais, patrocinada pelo Ins-
tituto Nacional de Ensino Pedagó-
gico (INEP), no Rio de Janeiro,
a se realizar no período de agos-
to a Dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8955)

PORTARIA N. 187 — DE 4 DE
AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Por à disposição da Prefeitura
Municipal de Abaetetuba, sem
prejuízo de seus vencimentos,
Benvidade de Araujo Pontes,
ocupante efetiva do cargo de Pro-
fessor de 3a. entrância, Nível 6,
do Quadro Único, lotado no En-
sino Primário.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8956)

PORTARIA N. 188 — DE 4 DE
AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Mandar servir na Companhia
de Habitação do Estado do Pará
(COHAB) o engenheiro Antônio
Cabral Abreu, do Quadro do Pes-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

soal da Prefeitura Municipal de
Belém ora à disposição do Govê-
rno do Estado.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8957)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 29 DE JULHO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Manoel Ferreira dos Santos,
ocupante do cargo de Impressor,
Nível 4, do Quadro Único, lotado
na Imprensa Oficial, 45 dias de
licença, em prorrogação, para tra-

tamento de saúde, a contar de 16
de julho a 29 de agosto do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 8974)

DECRETO DE 29 DE JULHO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Raimundo Gil da Silva, ocupante
do cargo de Impressor, Nível 4,
do Quadro Único, lotado na Im-
prensa Oficial, 90 dias de licença,
em prorrogação, para tratamento
de saúde, a contar de 25 de ju-
nho a 22 de setembro do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 8975)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120, da Constituição Esta-
dual, Odemar Barros da Silva, no
cargo de Mecânico, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no Serviço
de Transporte do Estado.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 8973)

SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE JULHO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone 4991

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRACOS

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
ANUAL	30.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
SEMANAL	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS e MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
ANUAL	25.000		
SEMANAL	12.500		
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50	O centimetro por coluna, tem o valor de	500
10 ano			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) horas às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 a 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o encadernado vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais e os fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

José Maria Nunes de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Adriano Vellozo de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças, em exercício

(G. — Reg. n. 8982)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neusa

Moraes de Carvalho, ocupante do cargo de Contador, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 21-07-943 a 21-07-953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Adriano Vellozo de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças, em exercício

(G. — Reg. n. 8984)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marieta Pinto da Veiga, do cargo de Escriurário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Terras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 8976)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marieta Pinto da Veiga, para exercer, efetivamente o cargo de Oficial Administrativo, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Obras e Terras, criado pela Lei n. 3.610, de 22-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 8977)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Fernandes de Arruda, ocupante do cargo de Topógrafo, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Terras, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 8983)

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o engenheiro Antonio Cabral Abreu, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Único, lotado no Departamento

Estadual de Obras da Secretaria de Estado de Obras e Terras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 8985)

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Rafael Ferreira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado de Obras e Terras, criado pela Lei n. 3.610, de 23-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 8978)

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Célia Pinheiro Bentes, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escriurário, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Terras, criado pela Lei n. 3.610, de 23-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 8979)

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruy Fernando Ribeiro Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de Desenhista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Terras, vago com a exoneração, de João Bertoldo Trindade Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 8980)

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zeno Ribeiro da Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado de Obras e Terras, criado pela Lei n. 3610, de 23-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras
(G. — Reg. n. 8981)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Pinheiro de Sousa Costa, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 734.400 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8841)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Durvalina dos Santos Fernandes, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8844)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição

Estadual, Odila de Souza, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8848)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Modesto Figueiredo, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8847)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Doralice Ferreira, no cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8835)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Geraldina Sales Duarte, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8836)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Janilma Campos da Luz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso,

a contar de 3 de julho a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8850)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alves Bezerra, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de junho a 20 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8856)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracy Castro Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8821)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aldenize Barbosa da Fonseca, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de março a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8827)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Creusa Solon Barbosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de junho a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8828)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gercina Cirino de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8829)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leucy Castro Vale, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8830)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Fiel Corrêa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a

contar de 27 de junho a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8831)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Monteiro Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de julho a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8832)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hosana Bastos Aragão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8854)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Deusarina Pinto Moreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de julho a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8852)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edith Machado Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8853)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Almerinda Belo Portela, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8818)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benali Noronha Gacema, extra-numerário-diárista do Instituto Lauro Sodré, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de junho a 20 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8819)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eduardo Chaves da Costa, diárista equiparado do Instituto Lauro Sodré, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de

saúde, a contar de 5 de julho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8820)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucila de Lima Lobo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8822)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pimentel do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de junho a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8823)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Sales Moreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8824)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barros de Araujo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8825)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zilda Alves Aranha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de abril a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8826)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Moraes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8833)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Auta Porto Franco, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a

contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8834)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de

dezembro de 1953, a Hermengarda Lima Monteiro, ocupante do cargo de Encadernador, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01-08-953 a 01-08-963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8855)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 6 — DE 2 DE AGOSTO DE 1966

O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Determinar que a funcionária Maria Ofélia Rodrigues Corrêa, lotada nesta Secretaria, preste serviços à tarde diariamente, a

começar do corrente mês, percebendo a gratificação legal.

Gabinete do Secretário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, 2 de agosto de 1966.

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 8958)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO
ESTADUAL
RESOLUÇÃO N. 681 — DE 2 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando que a Dra. Maria Virginia Guedes Gomes da Silva, Assistente Social do DER-PA, foi convidada pelo Governo dos Estados Unidos da América para visitar aquele país, a fim de participar de um programa de intercâmbio cultural;

considerando que a Diretoria Geral do DER, em Portaria n. 1.216, de 22.7.66, designou a referida funcionária para tomar parte no referido programa;

considerando que a mencionada servidora, durante a sua permanência nos Estados Unidos, além de ter a oportunidade de conhecer os aspectos da sociedade norte-americana, bem como as instituições do referido país, irá participar do Curso sobre Política

Social e Serviços de Bem Estar e XIII Conferência Internacional de Serviço Social, a serem realizados em Missouri e Washington, respectivamente;

considerando que o item XXV, do art. 30., da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, autoriza o DER-PA a proporcional a seus funcionários viagens de estudo aos centros mais adiantados do país e do estrangeiro;

considerando que o aprimoramento do pessoal técnico do DER-PA virá beneficiar o próprio Departamento;

considerando os termos do ofício n. DER-PA-640, de 2.8.66, da Diretoria Geral do DER;

considerando o disposto no art. 58, do Regulamento do Pessoal do DER, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 28 de julho de 1953;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a atribuir à Dra. Maria Virginia Guedes da Silva, Assis-

tente Social do Quadro Único do DER-PA, uma gratificação especial no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 2 de agosto de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza

Presidente

(Reg. n. 1922—Dia 9.8.66)

RESOLUÇÃO N. 682 — DE 2 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando que o funcionário Sebastião José da Silva, ocupante do cargo de "Desenhista-Projetista", confeccionou para a Diretoria Geral do DER-PAR, um mapa, em alto relevo, do Estado do Pará, o qual apresenta o traço do Plano Rodoviário Estadual, aprovado pela Resolução n. 556, (Reg. n. 1922—Dia 9.8.66)

de 11 de maio de 1965, deste Conselho;

considerando os termos do ofício n. DER-PA/643, de 2.8.66, da Diretoria Geral do DER; ;

considerando o disposto no art. 58, do Regulamento do Pessoal do DER, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 28 de julho de 1953; ;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a conceder ao funcionário Sebastião José da Silva, ocupante do cargo de "Desenhista-Projetista", uma gratificação especial, no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 2 de agosto de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza

Presidente

(Reg. n. 1922—Dia 9.8.66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS DELEGACIA EM BELÉM

Pelo presente e nos termos do § 1.º do artigo 448, do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que a J. J. R. (Junta de Julgamento e Revisão) Deste Estado confirmou o indeferimento de seus requerimentos de benefícios.

Adalgiza Souza — B/5.481.640, Adelaide da Conceição Rodrigues — B/5.481.363, Alice Alves dos Santos — B/5.481.887, Amélia de Oliveira Gonzaga — B/5.481.669, Ana Leal da Costa — B/5.481.689, Antônio Claro Batista — B/5.481.720, Antônio Coêlho Freitas — B/5.481.726, Antônio Ferreira Conceição — B/5.481.446, Apolônia Maciel Carvalho — B/5.481.607, Arlinda Gomes da Silva — B/5.481.581, Arlindo Ferreira da Silva — B/5.481.656, Avelino Machado Mendes — B/5.481.512, Benedita Barbosa — B/5.481.806, Brígida Ipiranga da Costa — B/5.481.479, Carlos Barbosa Rodrigues — B/5.480.313, Cleonice Silva dos Santos — B/5.481.583, Corina Fortes Gomes — B/5.481.298, Deonata Gomes Tavares — B/5.481.613, Domingas Correia Dias — B/5.481.978, Eulália Rodrigues Campos — B/5.481.671, Eunice Farias da Silva — B/5.481.710, Felismina Santos Corrêa — B/5.481.639, Francisca Pereira da Conceição — B/5.481.402, Francisco Antônio Pereira — B/5.481.691, Guiomar Vulcão Ferreira — B/5.481.636, Helia da Silva Pimentel Gama — B/5.481.679, Hilda Gomes da Silva — B/5.481.302, Irene dos Santos Diniz — B/5.481.591, Joaquim Albano Casconcelos — B/5.481.602, Joaquim Castro Coêlho — B/5.481.319, José Ferreira Lopes — B/5.481.165, José de Lima — B/5.481.430, José Lopes da Costa — B/5.481.629, José de Nazaré Bastos — B/5.481.546, José Wanderlei Farias

— B|5.481.712, Lauro da Cunha Araújo — B|5.481.744, Lucival Ferreira Mateus — B|5.481.791, Luiz Rodrigues Vilhena — B|5.481.619, Luzia Alta Pinheiro — B|5.481.515, Margarida Correia Silva — B|5.481.781, Maria Alves dos Santos — B|5.481.634, Maria Anunciação Cunha — B|5.481.721, Maria do Carmo Freitas de Jesus — B|5.481.405, Maria do Carmo Melo — B|5.481.621, Maria Carvalho Fonseca — B|5.481.778, Maria da Conceição Silva — B|5.481.548, Maria da Costa Botelho — B|5.481.213, Maria Dutra dos Santos — B|5.481.361, Maria José da Silva — B|5.481.616, Maria de Lourdes Barbosa da Silva — B|5.481.612, Maria Madalena Barros Oliveira — B|5.481.659, Maria Madalena da Costa — B|5.481.664, Maria Nazaré Barbosa da Rocha — B|5.481.753, Maria de Nazaré Costa Brito — B|5.481.758, Maria de Nazaré Moreira da Silva — B|5.481.594, Maria de Nazaré Passos — B|5.481.141, Maria de Nazaré Pimentel Gomes — B|5.481.603, Maria Neves Gomes — B|5.481.650, Maria Paula da Costa Chaves — B|5.481.641, Maria Raimunda Inêz Trindade — B|5.481.161, Maria da Silva Machado — B|5.481.695, Maria do Socorro Alves — B|5.481.631, Mário Ferreira Dias — B|5.481.821, Maximino Silva — B|5.481.327, Nair Araújo Costa — B|5.481.526, Neuza Duarte Carneiro — B|5.481.626, Oneide Cordeiro — B|5.481.654, Osmarina Siqueira — B|5.481.722, Otávio de Lima Ramalho — B|5.481.725, Pedro Araújo Barbosa — B|5.481.727, Raimundo Ferreira Gomes — B|5.481.718, Raimundo Trindade Corrêa — B|5.481.624, Risaldo Gusmão de Oliveira — 5.481.262, Rita Pereira da Silva — B|5.481.812, Rubens Marques — B|5.481.857, Sigelpina Braga Gomes — B|5.481.743, Manoel Barros de Aquino — B|5.481.462, Manoel Euclides Chaves — B|5.481.707, Manuel Talismã Ferreira — B|5.481.737, Maria Alice Cruz Pacheco — B|5.481.860, Maria Amélia Raiol de Souza — B|5.481.913, Maria Assunção Santos Monteiro — B|5.481.685, Maria Barbosa Lobato — B|5.481.895, Maria Célia da Silva — B|5.481.859, Maria da Conceição Tavares Magno — B|5.481.802, Maria Cordeiro da Silva — B|5.481.684, Maria da Cruz Moraes — B|5.481.604, Maria Dilce Cardoso Rodrigues — B|5.481.153, Maria Estelita Claudio — B|5.481.589, Maria Firmina Gadelha — B|5.481.785, Maria Gomes Viana — B|5.481.764, Maria Izaurinha da Cunha — B|5.481.620, Maria de Lourdes de Souza — B|5.481.909, Maria de Lourdes Ataíde Rodrigues — B|5.481.767, Maria de Lourdes Melo Dias — B|5.481.768, Maria de Lourdes Monteiro — B|5.481.622, Maria de Lourdes da Silva Alves — B|5.481.341, Maria de Lourdes Santos da Silva — B|5.481.902, Maria de Nazaré Moreira — B|5.481.608, Maria Neri Corrêa de Sena — B|5.481.875, Maria Raimunda Ribeiro — B|5.481.816, Maria dos Santos Ferreira — B|5.481.963, Maria Soares — B|5.481.464, Maria Venância Carvalho Pacheco — B|5.482.171, Marieta Costa Coelho — B|5.481.865, Marina Horge Corrêa — B|5.481.807, Miguel Gomes Lagôa — B|5.481.741, Neuza Teles Barbosa — B|5.481.881, Nicodemos Rocha — B|5.481.529, Odineia Braga dos Anjos — B|5.481.527, Oneide Farias de Oliveira — B|5.481.867, Oneide Nazaré Silva Pacheco — B|5.481.396, Osmarina Araújo Nascimento — B|5.481.369, Osvaldo Ribeiro dos Santos — B|5.481.735, Pedro Alexandre Dias da Silva — B|5.481.883, Pedro Barata Mota — B|5.481.945, Pedro Assunção Nascimento Cardoso — B|5.481.937, Raimunda Cezarina Lopes de Freitas — B|5.481.878, Raimunda Irena Carvalho da Silva — B|5.481.755, Raimunda Nascimento — B|5.481.690, Raimunda Siqueira Quaresma — B|5.481.796, Raimundo Afonso Ferreira — B|5.481.740, Raimundo Campos da Silva — B|5.481.343, Raimundo Gonçalves Lopes — B|5.481.817, Raimundo Mendes Paixão — B|5.481.698, Raimundo dos Santos Moreira — B|5.481.898, Rosita Domingas Lobato — B|5.481.632, Sebastiana Hossaine da Silva — B|5.481.836, Terezinha Nazaré da Silva — B|5.481.882, Waldice da Conceição Barbosa — B|5.481.783, Alvaro Queiroz — B|5.481.652, Benedito Brito de Vasconcelos — B|5.481.170, Coralina Martins dos Santos — B|5.481.207, Iracema Figueiredo da Fonseca — B|5.481.296, Raimunda Francisca Nogueira — B|5.481.593, Raimunda Lopes da Silva — B|5.481.293, Raimundo Araújo Lima — B|5.481.917, Raimundo Nonato de Lima — B|5.481.688, Raimundo dos Santos Negão — B|5.481.956, Waldelino Oliveira Borges — B|5.481.407, Alfredo Silva — B|5.481.949, Ana Alves Pantoja — B|5.481.892, Ana Kaufmann da Paixão — B|5.481.432, Ana Liate de Oliveira — B|5.482.043, Ana Pereira Pantoja — B|481.814, Antônia Cardoso Trindade — B|5.481.919, Antônia Pantoja Martins — B|5.481.213, Antônia de Souza Lima — B|5.481.701, Arlete Paiva Lima — B|5.482.165, Arnaldo Cristo dos Reis — B|5.482.073, Balduino Freitas Vasconcelos — B|5.482.025, Barbara Rodrigues Lopes — B|5.482.045, Benedita Almeida Ferreira — B|5.481.876, Benedita Silva Reis — B|5.482.020, Benedita da Silva Costa — B|5.481.888, Capitulino da Silva Pastana — B|5.481.903, Carlota Brasília Casemiro — B|5.481.972, Celina Dias de Carvalho — B|5.482.133, Cláudio Maciel Lobato — B|5.481.962, Clarisse Uchôa Vilhena — B|5.482.088, Corina Pantoja Wanzeller — B|5.482.108, Cosme de Carvalho — B|5.482.103, Dalgisa de Paiva Braga — B|5.481.803, Dalila Lopes de Souza — B|5.482.137, Damiana de Oliveira Santos — B|5.482.044, Domingas dos Santos Pinheiro — B|5.482.030, Domingos Correia de Melo — B|5.482.065, Domingos Sandim de Almeida — B|5.481.667, Doralice Nascimento Dias — B|5.482.018, Edith Santana Leal — B|5.482.072, Eduardo Costa Padrão — B|5.481.983, Eleite Carvalho — B|5.481.976, Elizia Gama — B|5.482.004, Eneida Pena Cruz — B|5.481.797, Euclides Maia dos Santos — B|5.482.032, Eurípedes Rodrigues de Souza — B|5.482.212, Firmina da Silva Corrêa — B|5.482.006, Florinda Marques — B|5.481.911, Francisco Pereira de Souza — B|5.481.975, Francisco dos Santos Valadares Ataíde — B|5.482.036, Genezia Monteiro da Silva — B|5.481.666, Geny Cunha da Costa — B|5.481.938, Gregório Corrêa da Silva — B|5.481.774, Inez Amariles Pereira de Barros — B|5.481.528, Ivone Cardoso de Souza — B|5.482.955, Isaura Tavares Quaresma — B|5.482.080, Jacira Pereira da Silva — B|5.481.542, Joana Graça da Conceição — B|5.481.858, João Batista de Lima — B|5.481.777, João Freitas dos Reis — B|5.482.066, João Souza dos Santos — 5.481.618, José Augusto da Silva — B|5.481.904, José Fernandes da Rocha — B|482.015, Josefina Marques de Souza — B|5.481.452, Júlia Silva Carvalho — B|5.482.126, Leoci Corrêa dos Santos — B|5.481.862, Deodoro Lameira da Cruz — B|5.481.693, Lígia Pinheiro de Oliveira — B|5.481.921, Lucila de Oliveira Cardoso — B|5.481.653, Lucinda de Oliveira Castro — B|5.481.711, Luiz Demétrio Pantoja — B|5.481.676, Luiz Bezerra — B|5.482.182, Manoel Fernandes Barbosa — B|5.482.155, Manoel Paiva — B|5.481.708, Manoel Pina dos Santos — B|5.482.074, Maria Alexandrina Soares Silva — B|5.482.483, Maria Arlete Gomes Pinheiro — B|5.482.124, Maria do Carmo da Conceição Miranda — B|5.482.075, Maria do Carmo Lopes Reis — B|5.481.597, Maria do Carmo Pereira — B|5.482.122, Maria do Carmo Pinheiro — B|5.482.163, Maria do Carmo Teixeira Matias — B|5.481.789, Maria da Conceição Leal Tavares — B|5.482.016, Maria das Dores Franco de Araújo — B|5.481.811, Maria Izabel Ferreira — B|5.481.488, Maria José Lopes Gaia — B|5.481.943, Maria Joventina da Silva Monteiro — B|5.482.046, Maria Madalena Neves Pantoja — B|5.481.535, Maria Madalena dos Santos — B|5.481.322, Maria Madalena Tavares Costa —

B|5.482.054, Maria Matilde Veiga — B|5.481.987, Maria de Nazaré Gonçalves Lopes — B|5.481.677, Maria Nazaré Lima — B|5.482.010, Maria de Nazaré Rodrigues — B|5.481.790, Maria Nazaré Silva — B|5.481.630, Maria de Nazaré Souza Carvalho — B|5.482.013, Maria Olga Maria Amaral Silva — B|5.482.304, Maria Passos dos Santos — B|5.481.922, Maria Raimunda de Andrade Maia — B|5.481.756, Maria Rosa Rodrigues Barbosa do Nascimento — B|5.481.979, Maria do Rosário — B|5.481.855, Maria Santana dos Santos — B|5.482.098, Maria Santos — B|5.481.900, Maria Silva Pereira — B|5.481.993, Maria Tereza Teixeira Lopes — B|5.481.843, Maria Terezinha da Conceição Santana — B|5.481.838, Marieta Nonato Siqueira — B|5.482.003, Maurício Pereira — B|5.482.057, Merivaldo José Gonçalves — B|5.481.136, Nair Andrade dos Santos — B|5.481.947, Nazaré Santiago — B|5.481.944, Odalea Marques da Silva — B|5.482.056, Odalina Mesquita Cantão — B|5.482.091, Oneide Fernandes Costa — B|5.482.050, Orlando Cordeiro Pacheco — B|5.482.116, Osvaldo Ferreira Coutinho — B|5.481.309, Pedro Ferreira Conceição — B|5.481.823, Raimunda Almeida de Menezes — B|5.482.068, Raimunda Alves Costa — B|5.481.942, Raimunda Celia dos Santos — B|5.481.985, Raimunda Maria Santana — B|5.482.005, Raimunda dos Santos Raiol — B|5.482.132, Raimundo Lopes da Silva — B|5.481.914, Raimundo dos Santos Barbosa — B|5.481.910, Reinaldo Freitas — B|5.481.997, Romana Furtado Pinheiro — B|5.482.038, Rosa Santos Silva — B|5.482.105, Rosilda Abronheiro Barros — B|5.481.657, Salustre de Souza Carneiro — B|5.482.127, Sebastiana Jardim — B|5.482.100, Sebastiana da Silva Oliveira — B|5.482.011, Terêncio Cavino do Nascimento — B|5.482.048, Terezinha Aquino Evangelista — B|5.482.059, Terezinha de Jesus Damasceno Martins — B|5.482.248, Terezinha de Jesus Rodrigues — B|5.482.053, Terezinha de Jesus Silva — B|5.481.808, Terezinha Ribeiro Viana — B|5.482.055, Waldemiro Pereira — B|5.482.061, Vera Maria Cordeiro da Silva — B|5.482.420, Virgínia Pereira Pantoja — B|5.481.815, José Belarmino Alves — B|5.481.935, Manoel Gonzaga Moreira — B|5.478.423, Abeguar Martins de Oliveira — B|5.482.306, Adjanira dos Santos Ferreira — B|5.482.110, Agostinho Mendonça Alves — B|5.482.177, Alexandrina Pereira da Silva — B|5.482.238, Albertina Pinto dos Santos — B|5.482.454, Alzira Athaide dos Santos — B|5.482.210, Alzira Silva de Oliveira — B|5.482.367, Amâncio Carolino de Oliveira — B|5.482.374, Ana de Jesus Ferreira Oliveira — B|5.482.311, Ana Lopes Sena — B|5.482.256, Ana Maria Carrera da Silva — B|5.482.139, Angélica Pereira dos Santos Barata — B|5.482.166, Antonia Lourença de Souza Silva — B|5.482.343, Antônia Severina da Silva — B|5.482.164, Antônio Carlos Silva Pereira — B|5.482.222, Antônio Dias de Araújo — B|5.481.925, Arlinda Gomes da Silva — B|5.482.276, Arlindo Pereira da Silva — B|5.482.283, Bellemita Maria Lôbo Brandão — B|5.482.446, Benedita Belo Silva — B|5.482.444, Benedita Ferreira da Silva — B|5.481.425, Bernarda Lúcia da Penha — B|5.481.884, Cantuária Ferreira da Silva — B|5.481.990, Carmen Alves dos Santos — B|5.482.452, Celencina Macieira Rodrigues dos Santos Campos — B|5.482.158, Celina Soares da Costa — B|5.482.431, Clarice Ribeiro Nunes — B|5.482.395, Domingas Monteiro dos Santos — B|5.482.261, Domingas dos Santos Vilça — B|5.482.086, Dulcinea Martins Sales — B|5.482.303, Edeiner Nogueira Silva — B|5.482.447, Egidio Santana Fonseca — B|5.483.340, Eglantina Almeida Paixão — B|5.482.185, Elias Oliveira de Souza — B|5.482.430, Eliezaer Eleres Queiroz — B|5.482.262, Eliza da Costa Pimentel — B|5.482.214, Elzira Gouvea Guedes — B|5.482.348, Emília Damasceno Pantoja — B|5.482.229, Erecina Vital da Silva — B|5.482.198, Ercilia Nunes do Carmo —

B|5.481.906, Ercília Ferreira Pontes — B|5.482.034, Eremita Dias Soares — B|5.481.981, Erondina Santos Tavares — B|5.481.485, Eunice Nascimento — B|5.482.226, Eurico Baia Ladislau — B|5.482.070, Eurico Lopes Ramos — B|5.482.264, Eva da Conceição Sosinho — B|5.482.468, Ernani Barata Souza — B|5.481.577, Felícia da Silva Vieira — B|5.481.798, Felizaulina Ferreira de Lima — B|5.482.281, Francisca Ferreira Prata — B|5.482.069, Francisca Maria dos Santos — B|5.482.394, Francisca Santiago — B|5.482.115, Francisco Veloso da Costa — B|5.481.660, Gilmar Palheta Nazario — B|5.482.012, Helena Lopes Macedo — B|5.482.385, Helena Viana de Miranda — B|5.481.829, Ilo Ferreira Carvalho — B|5.482.104, Iracema Carvalho da Silva — B|5.482.422, Iraci dos Santos Pinheiro — B|5.482.199, Itamar da Silva Gonçalves — B|5.482.347, Izabel Pinheiro de Souza — B|5.482.346, Jacira Dickson Farias da Silva — B|5.482.027, Jacira Pinheiro Nunes — B|5.482.336, Joana da Conceição Tavares — B|5.482.220, Joana Rangel Ferreira — B|5.482.037, Joana Santana da Silva — B|5.482.347, João Alves Ferreira — B|5.482.092, João Modesto dos Santos Filho — B|5.482.370, João Pereira Morais — B|5.482.742, João Pereira dos Passos — B|5.482.287, João dos Santos Rodrigues — B|5.482.170, Joel Pinheiro de Oliveira — B|5.482.144, Jorge Rodrigues de Souza — B|5.481.729, José Alcântara — B|5.482.252, José Ferreira da Costa — B|5.482.548, José Martins de Souza — B|5.481.585, Jovelina Lira da Cunha — B|5.482.372, Jovelina Silva da Costa — B|5.482.415, Juarez Medeiros das Chagas — B|5.482.107, Justiniana da Silva Leones — B|5.482.208, Leofredo Gonçalves Martins — B|5.482.459, Leonides Azevedo dos Santos — B|5.482.648, Leonila Ferreira Viana — B|5.482.292, Lourença Nunes — B|5.482.318, Luiza Rodrigues da Silva — B|5.482.118, Luiza de Souza Oliveira — B|5.482.047, Luzia Dias Pinheiro — B|5.482.344, Manoel Alves de Castro — B|5.482.239, Manoel Barbosa de Souza — B|5.482.296, Manoel Conceição Leal dos Santos — B|5.482.501, Manoel Maria Loureiro Melo — B|5.482.293, Margarida Corrêa da Silva — B|5.482.200, Maria Alda Nascimento de Almeida — B|5.482.251, Maria Alice da Cruz Pacheco — B|5.481.187, Maria Analia da Silva Lemos — B|5.482.192, Maria Benedita dos Santos — B|5.482.515, Maria Carvalho da Fonseca — B|5.482.202, Maria da Conceição Moraes — B|5.482.268, Maria da Conceição Souza — B|5.482.289, Maria Dulcelina Silva Costa — B|5.482.259, Maria Erodina Gomes da Silva — B|5.482.150, Maria Fernandes da Rocha — B|5.482.168, Maria Francisca Farias — B|5.482.095, Maria Ivanil do Carmo de Oliveira — B|5.482.787, Maria de Jesus — Moreira — B|5.482.209, Albertina Bitencourt de Moura — B|5.481.874, Albertina Melo da Silva — B|5.481.734, Alda Duarte Amaral — B|5.481.809, Alexandrina Maria de Jesus — B|5.481.768, Alice Ferreira Tavares — B|5.481.929, Alice Nogueira do Nascimento — B|5.481.967, Alzira Silva Costa — B|5.481.373, Alzira Souza Silva — B|5.481.478, Alvaro José da Rocha — B|5.481.766, Amélia Cardoso dos Santos — B|5.481.530, Ana Carvalho de Andrade — B|5.481.977, Antônio Paiva Brito — B|5.481.871, Aurora Souza dos Santos — B|5.481.736, Bianor Cardoso de Souza — B|5.481.494, Braz Rodrigues do Nascimento — B|5.481.769, Carmelina Nunes dos Santos — B|5.481.850, Carmelina Reis Moraes — B|5.481.673, Carmem Santos Brito — B|5.481.696, Cecília Reis — B|5.481.590, David Nascimento Nobrega — B|5.481.827, Dolores de Oliveira Carvalho — B|5.481.185, Doraci Costa de Souza — B|5.481.899, Dulcinéa Alves Monteiro — B|5.481.143, Edgar Mendes de Moraes — B|5.481.637, Emília Maria das Neves — B|5.482.087, Eurídice Santos da Silva — B|5.481.699, Euzébia de Jesus Ferreira — B|5.481.873, Evanista Mendes de Moraes —

B|5.481.793, Feliciano Pereira — B|5.481.338, Fernando Bentes de Oliveira — B|5.481.834, Francisco Costa de Almeida — B|5.481.448, Geralda de Oliveira Corrêa — B|5.481.534, Gracelinda Machado Belém — B|5.482.060, Graciano Leal Barbosa — B|5.481.547, Guajarina Macêdo de Silva — B|5.481.794, Guiomar Gomes de Aguiar — B|5.481.570, Idefonso Carneiro do Nascimento — B|5.481.760, Inez Paiva da Silva — B|5.481.863, Iolanda Corrêa de Faria — B|5.481.776, Izabel da Silva Sena — B|5.482.062, Joana Felix da Cruz — B|5.481.605, João de Lacerda Lima — B|5.481.772, João Pereira Farias — B|5.481.519, José Alves Duarte — B|5.481.754, José Hilário Rodrigues — B|5.481.820, José Lopes da Silva — B|5.481.600, Julieta Pinto da Gama — B|5.481.877, Juraci Santos — B|5.481.746, Laura Lopes Soares — B|5.481.748, Lindalva da Silva Soares — B|5.481.927, Lucidêa da Silva Corrêa — B|5.481.681, Luiz Duarte da Cruz — B|5.481.819, Abel Rodrigues Uchôa — B|5.484.024, Alcides Menezes da Costa — B|5.478.445, Alcides Silva da Conceição — B|5.484.045, Alzira Carvalho Gomes — B|5.484.370, Antônio Gomes da Silva — B|5.483.707, Arcelino Fideraleno — B|5.484.154, Arlindo dos Santos Ferreira — B|5.484.151, Benedita Moreira Ramos — B|5.480.101, Cincinato Corrêa da Silva — B|5.484.059, Claro Francisco Nascimento — B|5.483.988, Dalva Nogueira Rodrigues — B|5.483.979, Domingos dos Santos Cordeira — B|5.481.558, Dulvarina Silva — B|5.479.109, Evanilda Maria dos Santos — B|5.484.007, Francisca Maria dos Santos — B|5.478.793, Francisco Bentes Filho — B|5.479.352, João Batista Lins Carramano — B|5.483.947, João Paulo da Costa — B|5.479.592, João Pinheiro Vasconcelos Ramos — B|5.480.547, José do Carmo Veloso — B|5.480.306, José Ferreira de Souza — B|5.484.062, José Pereira da Silva — B|5.484.128, Luiz Fernandes de Souza — B|5.483.304, Luiz Orlando Gomes — B|5.479.599, Manoel Eleoterio — B|5.479.997, Manoel Lins do Carmo — B|5.484.141, Manoel Raimundo da Silva — B|5.484.164, Maria de Nazaré Valente Coelho — B|5.480.283, Mário Soares de Souza — B|5.479.208, Olivia Santos Neves — B|5.479.869, Osmar Ferreira de Souza — B|3.712.801, Osvaldina Rodrigues de Lima — B|5.480.205, Raimunda Carvalho Vasconcelos — B|5.480.398, Raimundo Matos de Andrade — B|5.480.607, Rosa de Lima Soares Gouvêa — B|5.480.643, Vicente de Paula Duarte — B|5.481.168, Virgínia Farias da Costa — B|5.480.218.

Belém, 2 de agosto de 1966.

(a) DAGMAR ANDRADE DAS NEVES

Chefe do Serviço de Benefícios

(Reg. n. 1923 — Dia — 9.8.66).

Governo do Estado do Pará, para conhecimento de quem interessar
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)
 Edital n. 15/66 de 14 de agosto de 1964, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, serão recebidas no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem, sito à Avenida Almirante Barroso no 20. andar do Edifício Sede, às 10 horas do dia 25 de agosto de 1966, nesta cidade, propostas para ven-

da de máquinas, equipamentos e veículos ao Orçamento Rodoviário.

I — Especificação do Material

1) — Hum (1) rôlo compressor de rodas lisas em tandem, de 5/8 toneladas, acionado por motor diesel de 20 a 40 HP, direção hidráulica, equipado com sistema de aspersão de água.

2) — Hum (1) rôlo compactador liso vibratório, acionado por motor diesel de 20 a 40 HP, rebocável, peso total mínimo de quatro (4) toneladas, rotação do eixo vibratório mínima de mil (1.000) rpm e força total exercida mínima de doze (12) toneladas.

3) — Dois (2) rôlos compactadores pé de carneiro vibratórios, acionados por motor de 20 a 40 HP rebocáveis, peso total mínimo de quatro (4) toneladas, rotação do eixo vibratório mínima de mil (1.000) hpm e força exercida mínima de doze (12) toneladas.

4) — Quatro (4) tratores de roda, tipo industrial, acionados por motor diesel com potência mínima de 50 HP no volante, transmissão direta, equipado com partida elétrica, painel de instrumentos, faróis, caixa de ferramentas, potência mínima na barra de tração 40 HP.

5) — Doze (12) chassis de caminhão para adaptação em carroceria basculante acionados por motor à gasolina de potência superior a 140 HP com capacidade de carga mínima de seis (6) toneladas.

6) — Doze (12) carrocerias metálicas basculantes com capacidade de 3/3,5m³ confeccionados em chapas com espessura mínima de 3/16", equipados com tomada de força, dispositivo de levantamento e protetor de cabina.

7) — Quatro (4) chassis de caminhão com carroceria de madeira, acionados por motor à gasolina de potência superior a 140 HP, com capacidade de carga mínima de seis (seis) toneladas.

Observações:

Garantia: — Mínima de seis (6) meses ou mil ... (1.000) horas de funcionamento.

Manuais: — As máquinas e veículos deverão ser acompanhadas de um (1) manual de manutenção, um (1) manual de peças e um (1) manual de serviços.

II — Condições de Pagamento

1) — Financiamento total ou parcial pelo concessionário (faturamento local) ou sua representante (faturamento direto da fábrica), de preferência nesta última modalidade, ou

2) — A vista, contra entrega em Belém, no Pátio do Edifício Sede do DER-PA.

III — Condições da Concorrência

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes A e B, devidamente fechadas com o seguinte sobrescrito: "Concorrência Pública para venda de máquinas, equipamentos e veículos".

2 — O envelope A deverá conter os seguintes documentos: 1 — Comprovante de quitação com os Institutos de Previdência Social e do Imposto Sindical (Empregado e Empregador) referente ao Exercício de 1966; 2 — Comprovante da existência legal da firma proponente; 3 — Certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Dec. n. 1843); 4 — Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para quem representar a firma; 5 — Comprovante do pagamento da caução estipulada em quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000), que deverá ser efetuado na Tesouraria do DER-PA até às 9 horas do dia do recebimento das propostas.

3 — O envelope B deverá conter a proposta de venda ao DER-PA, em três (3) vias datilografadas sem conter emendas nem rasuras, selada a primeira via com uma estampilha estadual de Cr\$ 10 e uma de Caridade, todas datadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação às condições do Edital, bem assim que contenha e

menda ou rasura não será considerada.

5 — O DER reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe parecer em desacordo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente Concorrência.

6 — No critério de julgamento influirão, não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão Julgadora.

7 — Apresentadas as propostas não poderão os Concorrentes desistir das mesmas, salvo perdendo a caução depositada; se já fôr conhecido o conteúdo a desistência, além da perda da caução, importará em indenização ao DER-PA das perdas e danos correspondentes à diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente superior.

8 — O pedido de pagamento da caução deverá ser feito diretamente à DEF que o processará sem mais formalidades.

9 — Os proponentes deverão oferecer preço unitário compreendendo despesas até a entrega do material em Belém, no pátio do Edifício Sede.

10 — O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a trinta dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Empenho.

11 — A (s) firma (s) à (s) qual (is) fôr adjudicado o fornecimento ficarão sujeitas ao pagamento de uma multa estipulada em 0,5% do valor do mesmo por dia que exceder do prazo determinado no item anterior.

12 — Somente serão consideradas as propostas de firmas que sejam representantes ou distribuidoras autorizadas na praça de Belém das máquinas, equipamentos e veículos oferecidos e que disponham de Departamento de Serviços e Peças em condições de atender satisfatoriamente à manutenção dos mesmos.

13 — Os proponentes deverão apresentar cotação para as principais peças e acessórios de manutenção e substituição cuja troca seja prevista para as primeiras mil (1.000) horas de funcionamento, não influenciando entretanto esta cotação no julgamento da presente Concorrência.

14 — O DER-PA poderá rescindir a presente Concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização à outra parte.

15 — A caução depositada pelo (s) vencedor (es) da Concorrência, aceita a proposta deverá ser reforçada com a importância necessária a fim de totalizar Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e só poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte do (s) mesmo (s).

16 — A despesa correrá à conta das verbas 4.1.2.3.1. e 4.1.2.4.1. do orçamento vigente.

17 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitada na Assessoria da Diretoria Geral do DER-PA no horário de 8 às 12 horas.

18 — A presente Concorrência, enquanto o DER-PA não dispuser de Regulamento próprio de Contabilidade será regida pela Resolução n. 521, de 20/10/1964, do Conselho Rodoviário Estadual e subsidiariamente, pelo Código de Contabilidade Pública da União.

(aa) Mário Ribeiro de Aguiar Filho, Diretor da D. A. Visto: Eng. Alvaro Cesar de Oliveira, Diretor Geral.

(Reg. n. 1936 — Dia 01/06/66)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública
Abre Concorrência Pública Para a Venda de Lancha "Celeste" no Estado.

Cumprindo ordens do Exmo. Senhor Tenente Coronel Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de quinze (15), a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda da lancha "Celeste", no estado em que se encontra.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré",

em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar a lancha no Estaleiro "Martins", à Rodovia SNAPP das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c) — As propostas serão abertas no dia doze (12) de Agosto às 16 horas.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se o valor oferecido pelos interessados

não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de julho de 1966.

Reynaldo Salgado de Oliveira

Diretor da D. Material

VISTO:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral do

D. S. P.

(G. Reg. n. 8966 — Dia 9.8.66).

ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARÚ

LEI N. 2/65

A Câmara Municipal de Bujarú, usando de suas atribuições legais etc.

Considerando: — A Solicitação do Poder executivo no que se refere ao Decreto Lei número 1/65 Ad Reverendum que abre o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 15.998.130 (Quinze Milhões Novecentos e Noventa e Oito Mil e Cento e Trinta Cruzeiros) como reforço de Verba ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem S. M. E. R. Para pagamento de Um Trator Masey Ferguson.

Resolve: — Pela maioria de seus Membros aprovar unanimemente e abrir o Crédito solicitado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bujarú, 29 de março de 1965.

(aa) Isaac Gaia

Presidente

Marciano Campos

1o. Secretário

Francisco M. Amorim

2o. Secretário

Carlos Brito de Oliveira

Vereador

Antonio Fernandes da

Silva

Vereador

(G. Reg. n. 8932 — Dia 8.9.66).

ADRIANO PIMENTEL, REPRESENTAÇÕES S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de "Adriano Pimentel Representações S/A" — realizada em 30 de abril de 1966.

Aos 30 (trinta) dias de abril de 1966 (Hum mil novecentos e sessenta e seis), às 9,00 horas na sede social à Rua Padre Prudêncio número 88, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "Adriano Pimentel, Representações S/A", em número legal, que se representam mais de dois terços do Capital Social, direito de voto, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas". Aberta a sessão pelo senhor Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, presidente da empresa, foi o mesmo aclamado por todos os presentes para presidir à Assembléia Geral, consoante o determinado no artigo 14 dos Estatutos Sociais e convidou a acionistas Ruth Iracema Cavalcante Pimentel, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente determinou, fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal Fôlha do Norte, cujo o teor é o seguinte: "Adriano Pimentel, Representações S/A"

— Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 de abril de 1966, às 9,00 horas, em nossa sede social, à rua Padre Prudêncio número 88, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Social, com a reavaliação do Ativo Imobilizado Fixo, em face do que dispõe a Lei número 4357 de 16.7.64; b) Reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém (Pa) 19 de abril de 1966. (a) Adriano Pimentel — Presidente — Neste momento o senhor presidente solicitou de seu secretário, que procedesse à leitura da exposição da Diretoria, referente a proposta que apresentava, para aumento de Capital Social e do parecer favorável do Conselho Fiscal ao aumento do Capital, cujo teor é o seguinte: Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 5 de abril de 1966. Aos 5 (cinco) dias do mês de abril de 1966, reuniu-se a Diretoria de "Adriano Pimentel, Representações, S/A", na sede social, à Rua Padre Prudêncio número 88, às 16,00 horas, para apresentar sua proposta para aumento de Capital Social aos senhores acionistas, tendo em vista, o cumprimento consubstanciado, no que determina o artigo 30. da Lei 4357 de 16 de julho de 1964, baseado nos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia para efeito da Reavaliação do Ativo Imobilizado Fixo, foi encontrado um montante de Cr\$ 12.965.885 (Doze Milhões Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros) referente resultado apurado nesta correção monetária, conforme cálculos devidamente demonstrados nos quadros anexos à presente proposta. Outrossim a Diretoria baseada na referida Lei, propõe que seja destacada daquela quantia apenas Cr\$ 12.000.000 — (Doze Milhões de Cruzeiros), para aproveitamento no Aumento do Capital da empresa, a fim de evitar, fracionamento na distribuição de ações aos acionistas, ficando o saldo de Cr\$ 965.885 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros), em conta do "Passivo Não Exigível", para ser adicionado à correção monetária seguinte. Por conseguinte, esta Diretoria propõe ainda que o Capital Social seja aumentado de Cr\$ 60.000.000 (Sessenta Milhões de Cruzeiros), para Cr\$ 72.000.000 (Setenta e Dois Milhões de Cruzeiros), mediante a emissão de 12.000 (doze mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000 (Hum mil cruzeiros) cada uma, que serão distribuídas aos atuais acionistas gratuitamente na proporção das ações que já possuem. Informa esta Diretoria que os senhores acionistas, estão isentos do imposto de renda na pessoa física, mediante o recebimento dessas ações conforme preceitua a referida Lei. Com referência ao aumento de Capital proposto por esta Diretoria, o artigo 40. dos nossos Estatutos passaria a seguinte redação: Artigo 40. — O Capital da sociedade é de Cr\$ 72.000.000 (Setenta e Dois Milhões de Cruzeiros), dividido em 72.000 (setenta e duas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros). Parágrafo Primeiro — A sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações contendo as declarações exigidas por Lei, assinados por dois diretores — Parágrafo Segundo — aos acionistas competem todos os direitos e deveres previstos em Lei. Belém, 5 de abril de 1966. (aa) Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, Ruth Iracema Cavalcante Pimentel, Chislaine Segurado Pimentel — Ata de Reunião, e Parecer do Conselho Fiscal, realizada em 6 de abril de 1966. — Aos 6 (seis) dias do mês de abril de 1966, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal de "Adriano Pimentel Representações, S/A", na sede social da empresa à Rua Padre Prudêncio número 88, às 10,00 horas, para examinar meticulosamente a proposta da Diretoria, para aumento de Capital da sociedade de Cr\$ 60.000.000 (Sessenta Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 72.000.000 (Setenta e Dois Milhões de Cruzeiros), mediante a reavaliação do Ativo Imobilizado Fixo, consubstanciado na Lei número 4357 de 16.07.64, conforme demonstração feita em quadros, da correção monetária do Ativo. São de Parecer, que a referida proposta seja aprovada pelos senhores acionistas com Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela aquela Diretoria. Belém, 6 de abril de 1966. (aa) Jorge Faciola de Souza, Wilma Bahia Lobato, Clodomir Maroja. Posta em discussão, e a seguir em votação, constatou-se aprovação unânime à proposta da Diretoria, ficando desta maneira, reformado o artigo 40. dos nossos Estatutos. Com elevação do Capital Social de Cr\$ 60.000.000 (Sessenta Milhões de Cruzeiros), para Cr\$ 72.000.000 (Setenta e Dois Milhões de Cruzeiros), baseado nos termos da proposta da Diretoria, acima transcritos, Esgotados os assuntos da presente Assembléia, e como ninguém fizesse uso da palavra o senhor Presidente deu por encerrada a Reunião da qual foi lavrada a presente ata, lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1966. (aa) Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, presidente, Ruth Iracema Cavalcante Pimentel, secretária, Carlos Augusto de Oliveira Pimentel Yeda Pimentel D'assumpção, Maria Ivette Pimentel Mello, Maria Emilia Pimentel Guimarães, Pedro José Martin de Mello, Raymunda Nazaré Barata.

Confere com o original.

Ruth Iracema Cavalcante Pimentel
Secretária

Cartório Cherment

Reconheço por semelhança a firma supra de Ruth Iracema Cavalcante Pimentel.

Belém, 2 de julho de 1966.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.

Rosa Maria Barata Leite
Tabeliã Vitalícia.

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 8 de julho de 1966.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de julho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de número 8708/8709 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1020/66. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de julho de 1966.

Pelo Diretor

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.
(Reg. n. 1935 — Dia 9.8.66).

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRÁS)
Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada no dia 25 de julho de 1966.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1966, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em sua sede social à Avenida Portugal, 329, reuniram-se às 15.00 horas em primeira convocação os acionistas de "Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A". (COBRÁS), que conforme consta do livro de presença de Acionistas, representavam mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto.

Assumindo a Presidência da Assembléia o senhor Maurício Ayres de Azevedo, Diretor, deu por iniciada a reunião e convidou para secretariá-lo o senhor José de Anchieta Bandeira Moreira, procurador do senhor Raimundo Ayres de Azevedo — Diretor Comercial, pedindo ao mesmo fosse lido o Edital de Convocação publicado na Imprensa local e que consta dos seguintes termos:

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRÁS)

Assembléia Geral Ordinária

1a., 2a., 3a. CHAMADA

São convidados os senhores acionistas de "Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A." (COBRÁS), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Portugal, 329, no dia 24 de julho de 1966, às 15 horas, para tratarem da seguinte matéria:

- Eleição da diretoria;
- Deliberarem sobre uma proposta da diretoria de alteração de alguns dispositivos estatutários;
- Fixarem a remuneração dos diretores;
- Deliberarem sobre quaisquer outros assuntos

consequentes ou conexos aos fins acima enumerados.

Belém, 15 de julho de 1966.

Maurício Ayres de Azevedo
 Diretor-Gerente

Após a leitura do Edital, o Senhor Presidente fez um apelo aos acionistas e procuradores, no sentido de que a Assembléia fosse dedicada para tratar especificamente da situação contábil da firma, embora reconhecesse que a convocação fora feita com outra finalidade; contudo o assunto requeria urgência, pedindo por isso, a aquiescência de todos, o que foi concordado por unanimidade. O Presidente, então passou a relatar os fatos como abaixo:

Em virtude da necessidade de que se colocasse em absoluta ordem e legalidade a escrita da firma, a qual, com a saída do antigo Contador, veio a sofrer um quase que colapso, contratamos, em São Paulo, um elemento que, pelas informações que obtivemos, atenderia perfeitamente às nossas necessidades e as exigências legais e de nossa Representada Ford Motor do Brasil S.A. O aludido cidadão entrou imediatamente em ação, tudo indicando que, em pouco tempo, teríamos a solução para o assunto que já se transformara em uma desagradável pendência. Outrossim, sob a alegação de que havia muito trabalho a concluir, solicitou-nos aquele cidadão — e com isso concordamos — que lhe fosse permitido executar parte de sua tarefa em sua residência. Ressaltamos, no ensejo, que se agimos dessa forma é porque visamos unicamente os interesses de nossa firma e, julgávamos, isso nos daria a oportunidade de concluirmos o balanço referente ao exercício de 1965 no prazo estatuído pela lei. Dessa maneira, concordamos em adiantar ao referido elemento

uma parte da remuneração a que o mesmo faria jus pela prestação desse

serviço. O aludido senhor, após uma ausência de alguns dias de nosso escritório, viajou de regresso a São Paulo, recusando-se a nos devolver, e a nossos emissários, os livros "Diário e Razão", bem assim, a maior parte dos documentos de "Caixa" que levaríamos, o que nos impossibilitou a reconstituição da escrita do exercício de 1965.

Dado o exposto e considerada a suma gravidade do assunto, concluímos que o remédio legal seria nos dirigirmos às autoridades competentes expondo-lhes a situação e solicitar sua prestimosa ação, a fim de que, dentro do espírito da lei tenhamos a solução do assunto.

Nada mais havendo a declarar, foi posta em discussão a proposição, sendo aprovada por unanimidade.

Após, foi posta a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e determinou fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Belém, 25 de julho de 1966.

(aa) **Maurício Ayres de Azevedo.**

José de Anchieta Bandeira Moreira.
 Secretário

pp. **Sigismundo Donato de Araujo — Maurício Ayres de Azevedo.**

pp. **Jeremias Donato de Araujo — Maurício Ayres de Azevedo.**

pp. **Raymundo Ayres de Azevedo — José de Anchieta B. Moreira.**
Luso Sales Solino.

(Reg. n. 1931 — Dia 9.8.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Benedito Alves Evangelista Filho e Antonino Augusto de Oliveira Melo brasileiros, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Roberto Tadeu de Freitas Araujo, brasileiro, solteiro, todos residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 28 de julho de 1966.

(a) **JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO** — 1.º Secretário.
 (T. n. 12648 — Reg. n. 1884 — Dias 2, 3, 4, 5 e 6-8-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, a Sra. Eliete da Conceição Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5—, lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

Eunice dos Santos Guimarães
 Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal

VISTO:
Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 1904—Dia 3.8.66) 4.8. a 15.9.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Maria de Moraes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7705 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Sônia Dalva Mártires, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educa-

ção Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — dia 14/7 a 14/8/1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Nonato Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do

artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — dia 14/7 a 14/8/1966).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Vega Alves de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta

(30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

LUCIFARMA S/A.

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de LUCIFARMA S/A., realizada no dia 29 de abril de 1966.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, no prédio em que funciona a LUCIFARMA S/A., à Praça Justo Chermont, n. 170, com a presença de número legal de acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas no respectivo livro de presenças de acionistas e por aclamação unânime assume a presidência dos trabalhos a acionista Lídia Lage Lobato que convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, as acionistas Ana Lídia Carvalho Lobato e Lucidéa Lage Lobato, declarando, a seguir, instalada a Assembléia Geral Ordinária, mandando, então, que a 1.ª secretaria proceda a leitura do Edital de Convocação que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará". Passando, então, à primeira parte dos trabalhos manda ainda a se-

nhora presidente que pela 1a. secretária seja procedida a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1965, a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal. — Submetido o assunto à apreciação dos acionistas e, em seguida, à aprovação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se a seguir, à segunda parte dos trabalhos que constou da eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo sido eleitos para membros efetivos os acionistas Odir Ana de Carvalho Lobato, Inês Martins Lage e Gabriel Lage da Silva e para suplentes Benedito do Nascimento Carvalho, Manuel da Costa Trindade e Dorival Nunes dos Santos. Deliberou ainda a Assembléia manter os mesmos vencimentos para os membros do Conselho Fiscal. A seguir, indaga a senhora presidente a opinião dos presentes sobre a aplicação da importância de Cr\$ 2.414.741 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil setecentos e quarenta e um cruzeiros) posta no balanço à disposição da Assembléia Geral, sendo deliberado, por unanimidade, que seja transferido para Reserva para Aumento de Capital. Resolve ainda a Assembléia Geral que, em face de disposição legal, seja feita a reavaliação do ativo e que a importância de Cr\$ 302.538 referente à correção monetária do ativo imobilizado seja transferida para Fundo Especial. E como nada mais houvesse a tratar a sra. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata que, após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo, em seguida, assinada por todos os presentes e encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos. Pará, 29 de abril de 1966. aa) Lídia Lage Lobato, Lucidéa Lage Lobato, Ana Lídia Carvalho Lobato, Odir Ana Carvalho Lobato, Gabriel Lage da Silva, Inês Martins Lage, Manuel da Costa Trindade, Lucival Lage Lobato, Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Benedita Nascimento Carvalho.

Confere com o original.

(a) GABRIEL LAGE DA SILVA.

—x—

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A.Q.S. da verdade.

Belém, 03 de junho de 1966

(a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto.

—x—

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — ... Cr\$ 3.000. — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros. — Belém, 2 de junho de 1966.

(a) Assinatura ilegível.

—x—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 7072/73 que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 745/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1966.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Reg. n. 1925 — Dia 9.8.66.

LUCIFARMA S/A.

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária de LUCIFARMA S/A., realizada no dia 10 de maio de 1966.

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, no prédio em que funciona a LUCIFARMA S/A. — à Praça Justo Chermont, n. 170, com a presença de número legal de acionistas, conforme se verifica das assinaturas no respectivo Livro de Presenças dos Acionistas, por aclamação unânime, assume, a presidência dos trabalhos a acionista Lídia Lage Lobato que convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, as acionistas Ana Lídia Carvalho Lobato e Lucidéa Lage Lobato, declarando, a seguir, se encontrar instalada a Assembléia Geral Extraordinária, mandando, então, que a primeira secretária procedesse a leitura do edital de convocação que se acha publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL e "A Província do Pará". Explica, a seguir, a senhora presidente, que o objetivo da presente reunião é proceder ao aumento do capital social em face ao desenvolvimento que está tendo a sociedade e com o objetivo de melhor atender às necessidades urgentes na aquisição de mercadorias, assunto este que já foi tratado em reunião da Diretoria e depois submetido à apreciação do Conselho Fiscal, tendo estes dois órgãos opinado favoravelmente ao plano idealizado pela presidência. Por esta razão, continua a senhora presidente, tendo o assunto sido aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, vinha submetê-lo à consideração da Assembléia Geral, propondo que o capital seja aumentado de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros). Com a palavra a acionista Lucidéa Lage Lobato diz que o plano delineado pela Diretoria vem de encontro às necessidades do desenvolvimento da sociedade e se manifesta pela aprovação da proposta feita pela senhora presidente no que é secundado pelos acionistas presente, sendo, então, a proposta aprovada por unanimidade. Os acionistas presentes aprovam ainda por unanimidade, que o aumento do capital seja subscrito, realizado, ficando distribuído da seguinte forma, embora as ações sejam ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma: Lucidéa Lage Lobato, 6.800 ações; Lucival Lage Lobato, 2.000 ações; Ana Lídia Carvalho Lobato, 500 ações; Lídia Lage Lobato, 250 ações; Ana Lucidéa Lobato Lechman, 100 ações; Odir Carvalho Lobato, 100 ações; Ana Cristina Carvalho Lobato, 100 ações; Ana Lúcia Carvalho Lobato 100 ações; Raimundo Dorival Nunes dos Santos, 20 ações; Gabriel Lage da Silva, 10 ações; José Maria Vilhena do Nascimento, 10 ações; Tasso Cartagenes Silva, 10 ações; perfazendo o total de 10.000 ações, ficando, dessa forma, o capital, que era de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) aumentado para

10.000.000 (dez milhões de cruzeiros). A seguir a senhora presidente diz que em virtude do aumento do capital, impõe-se a necessidade da modificação do artigo 5.º dos Estatutos, o qual passará a ser assim redigido: "Artigo 5.º — O capital social é fixado em Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ao portador, do valor de um mil cruzeiros cada uma, todo ele já integralizado, podendo ditas ações ser convertidas a critério de seus proprietários". Submetido este assunto à apreciação da Assembléia e, em seguida, à votação, foi aprovado por unanimidade. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a senhora presidente agradece o comparecimento dos presentes e encerra a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, tendo antes, sido lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, recebeu as assinaturas dos componentes da mesa dirigente dos trabalhos e demais presentes. Pará, 10 de maio de 1966.

(aa) Lúcia Lage Lobato, Ana Lidia Carvalho Lobato, Lucidéa Lage Lobato, Lucival Lage Lobato, Ana Cristina Carvalho Lobato, Ana Lucidéa Lobato Lecthman, Odir Carvalho Lobato, Ana Lúcia Carvalho Lobato, Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Gabriel Lage da Silva, José Maria Vilhena do Nascimento, Tasso Cartagenes Silva.

Confere com o original.

(a) Gabriel Lage da Silva.

—x—

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. —
Cr\$ 20.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte mil cruzeiros.

Belém, 02 de junho de 1966.

(a) Assinatura ilegível.

—x—

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A.Q.S. da verdade.

Belém, 03 de junho de 1966.

(a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto.

—x—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 7044/45 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 746/66. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1966.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
(Reg. n. 1924 — Dia 9.8.66).

UZINA BRASIL S/A.

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária de UZINA BRASIL S/A., realizada em 29 de abril de 1966.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, no prédio em que funciona a UZINA BRASIL S/A., à Trav Quintino Bocaiúva, 777, com a presença de número legal de acionistas, conforme se verifica pelo livro de presenças dos Acionistas, assume a presidência dos trabalhos, por aclamação, o acionista Wady Thomé Chamié que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas José Thomé e José Fiock Danin, declarando a seguir, instalada a Assembléia Geral Ordinária. Foi, em seguida, pelo segundo secretário, lido o edital de convocação da

Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará". Continuando os trabalhos, o sr. presidente manda proceder a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1965 e do Parecer do Conselho Fiscal também publicados no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará", que foram postos à apreciação dos presentes e, em seguida, aprovados por unanimidade. Passa-se, então, à segunda parte dos trabalhos que consiste na eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Procedida a eleição foi verificado o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal — Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima e A. Borges Leal Filho; para suplentes: Roberto Seixas Simões, Ivan Corrêa de Moraes. Em face dessa deliberação o sr. presidente declarou empossados os eleitos. Continuando os trabalhos o sr. presidente faz vez aos presentes que, por imposição legal, tem a Assembléia de se pronunciar sobre os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Consultados os presentes, ficou deliberado que o presidente e um diretor perceberão Cr\$ 200.000 e o outro diretor Cr\$ 30.000, mensalmente e que os membros do Conselho Fiscal receberão Cr\$ 200 mensais cada um. A seguir o sr. presidente consulta a Assembléia sobre a aplicação da importância de Cr\$ 139.011.659 (Cento e trinta e nove milhões onze mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) que no Balanço figura à disposição da Assembléia, sendo deliberado unanimemente que seja transferida para a conta de aumento de capital. E como nada mais houvesse a tratar o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata que, após a reabertura da sessão, é lida e aprovada por unanimidade, sendo, então, assinada pelos acionistas presentes e encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos. Pará, 29 de abril de 1966. (aa) — Wady Thomé Chamié, José Thomé, José Fiock Danin, Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima, A. Borges Leal Filho, Roberto Seixas Simões, Ivan Corrêa de Moraes.

Confere com o original:

(a) Gabriel Lage da Silva.

—x—

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. —
Cr\$ 3.000. — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 02 de junho de 1966.

(a) Assinatura ilegível.

—x—

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A.Q.S. da verdade.

Belém, 03 de junho de 1966.

(a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto.

—x—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 7076/77 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 747/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1966.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
(Reg. n. 1926 — Dia 9.8.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 6.478

ACÓRDÃO N. 410 Recurso "Ex-Officio de "Habeas-Corpus de Igarapé-Miri

Recorrente: — O Doutor Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: — Alvim de Miranda Barros.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

EMENTA: — Confirma-se o despacho concessório da ordem de "habeas-corpus" preventivo, quando ilegal a ordem de prisão contra o paciente.

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" preventivo de Igarapé-Miri, em que são partes, como recorrente: o doutor Juiz de Direito da Comarca; como recorrido: Alvim de Miranda Barros.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, ante a ilegalidade da ordem de prisão e apresentação do paciente à Delegacia de Investigações e Capturas desta Capital.

Custas na forma da lei. Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de Julho de 1966.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo (G. Reg. n. 8468 — Dia 6.8.66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 411 Apeação Penal de Cachoeira do Arari

Apelante: — A Justiça Pública.

Apelado: — Celestino Ferreira da Silva.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Da contradição entre as respostas aos quesitos, decorre a nulidade do julgamento do Juri. II — Respondidos os quesitos elementares da excludente da legítima defesa, é de ser declarado prejudicado o relatório ao excesso.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal da Comarca de Cachoeira do Arari, em que é apelante — a Justiça Pública e, apelado, Celestino Pereira da Silva.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, unanimemente, anular o julgamento e mandar que o apelado seja, novamente e em forma legal, julgado pelo Tribunal do Juri, adotados o relatório retro e os fundamentos abaixo:

I — Há contradição evidente nas respostas do Juri, porque, reconhecendo este todos os elementos requisitos da excludente da legítima defesa em favor do réu, absolveu devendo, portanto, serem os demais quesitos, de acordo com o prescrito no artigo 490, do Código de Processo Penal, declarados

dos prejudicados.

Assim, entretanto, não procedeu o juiz presidente, pondo, ainda, apesar de já estar absolvido o réu, pelo reconhecimento da excludente da legítima defesa, — em votação e quesito relativo ao excesso culposo, resultando, assim, a manifesta contradição, porquanto se os meios de defesa eram necessários e moderados, evidente é que não poderiam ser também julgados excessivos e culposos, verificando-se a anomalia de absolvido o acusado pelo Juri, que reconheceu a excludente da legítima defesa, ser também condenado, por excesso culposo, pelo juiz presidente.

Em consequência dessa contradição, ocorrida entre as respostas aos quesitos, é de se dar provimento, e eu dou, à apelação para, anulando o julgamento, mandar que o apelado seja novamente julgado pelo Tribunal do Juri, em forma legal, porque da contradição entre as respostas aos quesitos, como sucedeu na espécie em julgamento, decorre nulidade, em conformidade com o prescrito no Parágrafo único do artigo 564, do Código de Processo Penal.

Custas, como de lei. P. R.

Belém, 21 de junho de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Alva

ro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de Julho de 1966.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo (G. Reg. n. 8469 — Dia 6.8.66).

ACÓRDÃO N. 412 Exceção de Suspeição de Marabá

Excepiente: — Waldir Matos Pereira.

Excepto: — O Doutor Juiz de Direito da Comarca.

Relator: — Desembargador Mendes Patriarcha

EMENTA: — Arguição de Suspeição Contra Juiz de Direito. Falta de Poderes Expressos. Não Conhecimento da Exceção. — A arguição de suspeição por intermédio de advogado exige poderes especiais e expressos, não contidos na cláusula "adjuditia".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exceção de suspeição da comarca de Marabá, em que é excepiente o senhor Waldir Matos Pereira e excepto o doutor Juiz de Direito da comarca, José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária e à unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 80 e verso dos autos como parte integrante deste, acolhendo a preliminar suscitada por ocasião do julgamento pelo excelentíssimo doutor Procurador Geral do Estado, não conhecer da

exceção arguida, por falta de expressos poderes ao advogado do excipiente no mandato que lhe foi outorgado. Custas pelo excipiente.

Assim decidem porque o advogado do excipiente doutora Nessima Simão Tuma não exibiu procuração com poderes especiais para arguir do suspeito o doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz de Direito da comarca de Marabá.

Evidentemente o mandato constante de folhas 14 dos autos encerra poderes "adjuditia" mas não os especiais e expressos para excepcionar o juízo, donde pode redundar em responsabilidade para o mandante-arguinte, motivo pelo qual a autorização precisa ser manifestada de modo inequívoco.

Afonso Dionísio da Gama, em sua monografia "Das Procurações", às páginas 198, diz que dentre os poderes que devem estar expressamente conferidos na procuração estão os de Averbar o Juiz de Suspeito (Almeida e Souza, Segundas Linhas, nota 289, "in fine"; Corréa Teles, Manual do Tabelião, § 277, número 9; Pereira e Souza, edição Teixeira de Freitas, nota 124; Ramalho, Praxe Brasileira, § 239).

Da lição dos praxistas não discrepa os comentários do Código de Processo Civil. Assim, De Plácido e Silva, em Comentários ao Código de Processo Civil às páginas 200, da segunda edição escreve: — "seja qual for o motivo (da suspeição) deve ser ele justificado e provado, isto é, devem ser indicados os motivos e os meios que tem o recusante para prová-los. E o procurador que a faz, deve estar munido do mandato com poderes especiais e expressos para levantar a suspeição (Mortara, ob. cit. vol. 20, n. 372)."

Também Pimenta e Lobão citados por De Plácido e Silva, em seu

Tratado do Mandato, às págs. 202 e 203, observaram:

"Qualquer que seja a causa da suspeição, não deve o procurador impor novo juiz ao seu constituinte, sem aprovação desse: desde muito que se exige o mandato em termos especiais e expressos para averbar-se o juiz de suspeito".

Igualmente, não discrepam desse modo de entender Carvalho Santos, Código Civil Interpretado, vol. 18, página 177 e Herotides da Silva Lima, Código de Processo Civil Brasileiro Comentado, vol. I, fls. 352.

A jurisprudência de nossos tribunais também reconhece que, para averbar juiz de suspeição são necessários poderes especiais e expressos.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do agravo de número 16.586, de 26 de janeiro de 1954, assim decidiu:

"Em nosso direito processual sempre existiu a exigência de que, para opor a exceção de suspeição ao juiz, o procurador judicial precisa da autorização de poderes especiais" (rel. ministro Abner de Vasconcelos, inserto no D. J. de 30.4.956, pag. 628).

O Tribunal de Justiça do Ceará se pronunciou do modo seguinte: — Para articular exceção de suspeição, por intermédio de procurador, torna-se necessário que o instrumento de mandato com tenha poderes especiais e expressos, dada a importância das consequências que podem advir para o mandante. A cláusula "adjuditia" para o foro em geral, não compreende poderes para os atos de que pode redundar responsabilidade para o mandante, como sejam de arguir suspeição." (Ac. unan. de 5.3.953, ins. em arg. Jud. vol. III, nº 410).

Do Tribunal de Justiça do Paraná:

"Não se conhece de exceção de suspeição

oposta ao juiz da causa, fundada em inimizade capital, quando não tem o procurador da parte poderes especiais, necessários em casos tais". (Ac. número 31.613, de 6.2.959, no julgamento da exceção de suspeição número 1-59, ins. in Revista dos Tribunais, vol. 296, pag. 740).

Finalmente do Tribunal de Justiça de Goiás, cuja ementa está assim redigida: — "Não pode a suspeição ser arguida por procurador sem poderes especiais e expressos. A cláusula "adjuditia" não o compreende." (Ac. unan. da 1ª Cam., em 25.9.958, ins. em vol. 22 de "O Processo a Luz da Jurisprudência, às páginas 367).

Ora, não contendo o instrumento de mandato conferido à doutora Nessima Simão Tuma os poderes indispensáveis à arguição do doutor Juiz de Direito da comarca de Marabá e podendo redundar em responsabilidade para o mandante-arguinte, dela não se conhece.

Belém, 22 de junho de 1966.

(aa) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Eduardo Mendes Patriarcha, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de Julho de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 8470 — Dia 9.8.66).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 8 — DE 1 DE AGOSTO DE 1966

A Presidente em exercício da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutora Semíramis Arnaud Ferreira, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que, no serviço desta Junta de Conciliação e Julgamento, só existem dois serventes, sendo que Barnabé Rabelo Oeiras, já foi designado para substituir o Oficial de Justiça Rubens Souza da Silva no seu atual impedimento;

Considerando que, durante o expediente normal desta Junta, o servente Alvaro Santos Rayol não pode atender ao serviço de limpeza, envio de correspondência, atendimento desta Presidência e demais funcionários;

Considerando que, devido a deficiência de funcionários, se torna necessário que os que se encontram em serviço, trabalhem extraordinariamente pelo turno da manhã, havendo necessidade de que o servente faça a limpeza da Repartição e atenda os referidos fun-

cionários, para que o Serviço Público não sofra prejuízo;

Considerando que, nesse trabalho extraordinário o referido Servente poderá cumprir o excesso de serviço resultante do horário normal desta Junta;

Resolve de acordo com o art. 145, item II da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, antecipar de duas (2) horas diárias o período normal de trabalho do Servente Alvaro Santos Rayol, pelo prazo de vinte e dois (22) dias, a partir de 1.º de agosto corrente.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Belém, 1.º de agosto de 1966.

(a) Semíramis Arnaud Ferreira — Supl. de Juiz Presidente da 2ª. JCJ de Belém.

NOTIFICAÇÃO

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-1.599/63, em que são partes João Aragão da Silva, reclamante e Cortume Santo Antonio,

(Sobral Irmãos), reclamado, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte sentença: — **RESOLVE A JUNTA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.** Custas pelo reclamante sobre o valor de dez mil cruzeiros, que se arbitra, por ser de valor ilíquido o pedido, na quantia de quinhentos e vinte e seis cruzeiros, a Junta o isenta na forma da lei.

Outrossim, fica notificado o senhor João Aragão Silva de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital. Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 1.º de agosto de 1966.

(a) **Odete de Queiroz Lima** — Chefe de Secretaria.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO **2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

1ª. Praça com prazo 20 dias

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que no dia 31.8.66, às 17,00, horas na Estrada da Sacramento, será levada, a público pregação de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo de execução número 2a JCJ-875/63, entre partes Guilherme João Carvalho de Farias e outros, como reclamantes exequentes e Rodofranc, Ltda., reclamada executada, o qual é o seguinte:

“Uma caçamba basculante-Super Ford F.600, motor número 251423333 no estado, avaliado em Dois Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 2.000.000)”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora no local acima referido, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no local de costume, na sede, desta Justiça. Belém, 1.8.66. Eu, Antonia Souza — auxiliar Judc. PJ-6) datilografei. E eu, Odete de Queiroz Lima respondendo pela Secretaria, subscrevo.

VISTO

Semíramis Arnaud Ferreira

Sup. de Juiz Presidente da 2ª. JCJ de Belém. (G. Reg. n. 8931 — Dia 9.8.66).

RESOLUÇÃO N. 235 **Processo P.53/66**

Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara, Auxiliar Judiciário PJ.9, lotada na Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo quinquênio de efetivo exercício.

te o aumento de 10% de gratificação adicional por tempo de serviço. Defere-se à requerente, correspondente ao segundo quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, na forma das Resoluções ... 6/57 de 8 de julho de ... 1957 e 16/58 de 5 de dezembro de 1958, deste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores dos Tribunais Superiores da União, isto é: 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço.

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de

serviço da requerente, concluiu que a mesma completou dez anos de efetivo exercício em 27 de abril de 1966, sendo 2.241 dias como Diretora do Grupo Escolar de Santarém e 575 dias como Secretária do Ginásio Estadual “Alvaro Adolfo da Silveira”, tempo registrado em seus assentamentos e o cumprimento das Resoluções do TRT números 175 e 183, respectivamente, e 834 dias na Justiça do Trabalho da 8ª. Região, contados até a aquela data, fazendo jus ao aumento de 10% de gratificação adicional sobre os respectivos vencimentos, correspondente ao segundo quinquênio, a partir do dia imediato.

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região unanimemente, conceder a Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara, Auxiliar Judiciário PJ.9, da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, o aumento de 10% na gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo quinquênio, a partir de 28 de abril do ano de 1966.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 27 de julho de 1966.

(aa) 1/8/66 — **Raymundo de Souza Moura**, Presidente; **Luiz Otavio Pereira, Juiz Convocado**; **Roberto Araujo Oliveira Santos, Juiz Convocado**; **Armando Martins Corrêa Pinto, Juiz** e **Francisco da Costa Lobato, Suplt. de Juiz**.

(G. — Reg. n. 8625 — Dia 9/9/66)

ACÓRDÃO N. 3.798

Processo TRT.316/65

Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém, para aumento de salários.

Estende-se a decisão na forma da lei.

Pelo V. Acórdão n. ... 3.645, assinado em ... 9/2/66, deste Tribunal, foi homologado o acordo no processo de dissídio coletivo em que são partes, como demandante, o Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém, e demandados a Santa Casa de Misericórdia do Pará, Hospital D. Luiz I (Beneficente Por-

tuguesa), Hospital Belém, Hospital Guadalupe, Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco, Hospital da Maternidade do Povo, Casa de Saúde Santa Clara, Clínica Ancesta, Policlínica Lauro Magalhães, Pronto Socorro São Braz, Ambulatório Santa Luzia, Socorro Urgente e Ambulatório Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nas seguintes bases:

I — Aumento de 25% sobre os salários vigentes a 1 de março de 1965, para todos os empregados integrantes do sindicato demandante, e mais 5% de aumento para os que à data da instauração do presente dissídio contavam 10 anos de serviço, compreendendo-se 5% por decênio;

II — Compensação dos aumentos espontaneamente concedidos depois da vigência do atual salário mínimo;

III — Pagamento do presente aumento a partir do dia 1 de janeiro de 1966;

IV — Duração do acordo por um (1) ano a contar da data de 1 de janeiro corrente.

Mandada processar a extensão, correu o edital respectivo (fls. 86).

Isto posto:

Considerando que a extensão foi processada regularmente e não houve qualquer manifestação a respeito da mesma;

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional nada opõe;

Considerando que a extensão consulta ao interesse social e não ofende a lei.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretar a extensão do acordo a toda a categoria profissional interessada, na forma da lei.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 13 de junho de 1966.

(aa) em 15/7/66 — **Raymundo de Souza Moura**, presidente; **Aloysio da Costa Chaves**, vice-presidente; **Orlando Teixeira da Costa**, juiz; **Armando Corrêa Pinto**, juiz; **Oscar Nogueira Barra**, juiz e **Cláudio Mota de Faria**, procurador regional.

(G. — Reg. n. 8623 — Dia 9/9/66)

**ACÓRDÃO N. 3.807
Processo TRT 23/66**

Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Manaus contra a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, para aumento de salários.

Estende-se a decisão, na forma da lei.

Pelo Acórdão n. 3.714, de 16 de março do corrente ano, foi homologada a conciliação no processo de dissídio coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Manaus contra a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, para aumento de salários, e cujas cláusulas são as seguintes:

I — As empresas que operam no ramo de construção civil de Manaus reajustarão salários de seus empregados em 35% sobre os salários contratuais vigentes;

II — O aumento será concedido sobre qualquer forma de salário, por dia, hora, quinquena ou mês, produção ou tarefa;

III — O aumento será pago a partir da homologação do presente acórdão;

IV — A vigência do acórdão terá a duração de um ano, a partir da data da sua homologação, pelo Egrégio Tribunal do Trabalho;

V — No primeiro mês da vigência do presente acórdão, as empresas descontarão dos salários dos seus empregados, quarenta por cento (40%) correspondente ao aumento, em favor do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Manaus.

Mandada processar a extensão, seguiu esta os trâmites legais.

Isto pôsto: Considerando que a extensão foi processada na forma da lei;

Considerando que nada opõe a Procuradoria Regional do Trabalho;

Considerando que não houve manifestação em contrário por qualquer interessado;

Considerando que a extensão consulta ao interesse social.

Acórdão os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, determinar a extensão da decisão que homologou o presente acórdão, a toda a

categoria profissional interessada, na forma da lei. Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 11 de julho de 1966.

(aa) em 22/7/66 — Raymundo de Souza Moura, presidente; Aloysio da Costa Chaves, vice-presi-

dente; Luiz Otávio Pereira, juiz; Roberto de Oliveira Santos, juiz; Antonio Ferreira Vidigal, juiz; Francisco da Costa Lobato, juiz e Viriato Castanheiro, proc. regional, subst.

(G. — Reg. n. 8624 — Dia 9/9/66)

EDITAIS JUDICIAIS

**BEM DE FAMÍLIA
— EDITAL —**

Faço saber a quem interessar possa, que, por escritura de 05 de agosto de 1966, lavrada às fls. 157 do Livro 176, do 3o. Ofício de Notas, Cartório Queiroz Santos, desta cidade, Jucundino Ferreira Puget, engenheiro civil, e de sua mulher Zélia Pamplona Puget, de prendas do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, adquiriram, por compra feita, digo cidade, sendo legítimos possuidores do imóvel residencial sob o número 973, à rua Senador Manoel Barata, entre a avenida Presidente Vargas e a travessa Frei Gil de Vila Nova, nesta cidade, com as suas respectivas medições e confrontações, resolveram, nos termos do artigos 70 e seguinte do Código Civil Brasileiro, constituí-lo como Bem de Família, para o efeito de ficar o mesmo imóvel destinado a residência deles instituidores e de sua Família, com de fato já o e isento, portanto, de execuções por dívidas, e gozar de todos os privilégios e demais isenções legais, durante toda a vida deles e até que o mais novo dos filhos que tem ou venham a ter, atinja a maioridade ou venha a ser emancipado.

Quem se julgar prejudicado com a aludida instituição deverá reclamar perante o Oficial do 1o. Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital

do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de agosto de 1966.

Eu, Aracy Cecília Feio de Feio, escrevente autorizada, que datilografarei, porto por fé, que o referido é verdade.

Belém, 5 de agosto de 1966.

Aracy Cecília Feio de Feio

Escrevente Autorizada (T. n. 12657 — Reg. n. 1933 — Dia — 9.8.66).

**COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA**

O doutor Antonio Koury Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 16 de agosto vindouro, às 10 horas, na sede deste Juízo que funciona numa das salas do Fórum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a hasta pública um bem penhorado na ação executiva que Wladimir Vasconcelos & Cia. move contra Manuel Oliveira e outro, que se processa neste Juízo, constante de Uma (1) máquina "Phoenix", de fabricação alemã, para corte e vinco de caixas de cartolina para vidros de remédio com capacidade para ... 5.000 (cinco mil) caixas diárias, rama de 45 x 38 podendo ser adaptada para máquina tipográfica de imprimir, tipo minerva. A máquina em referência é toda em ferro e encontra-se instalada em uma dependência da antiga Fábrica de Papel Amazônia, sito à rua o de

Almeida número 1.205, nesta cidade, avaliada em hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre avaliação. O arrematante pagará a banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta em moeda corrente do país. E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de julho de 1966. Eu, Fernando Carmona Leão, escrivão escrevi.

Antonio Koury
Juiz de Direito
(T. n. 12658 — Reg. n.

**Poder Judiciário
JUIZO DE DIREITO DA
1a. VARA DA COMARCA
DE BELÉM ESTADO DO
PARÁ**

**Repartição Criminal
EDITAL**

A Dra. Rutêa Fortes, 3a. Pretora Criminal, faz saber aos que estes lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo 7.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Gilvaldo Eleuterio da Costa, brasileiro, solteiro, motorista, de 20 anos de idade, residente à Estrada de Coqueiro n. 22, como incurso no art. 32, da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a esta 3a. Pretoria Criminal, no dia 28 do corrente mês às dez horas, a fim de se vê interrogar pelo crime acima mencionado, do qual é acusado.

Repartição Criminal, 1 de agosto de 1966.

Eu, Mário Santos, escrivão.

(a) Rutêa Fortes, 3a. Pretora Criminal.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 2.480

Of. 581/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8772, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Nova Timboteua, do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Cheme Farage, Pedro Celestino Eves, Euclides Marcos Teixeira, Ladislau José Corrêa, Simão Caio Teixeira, Lúcio Olimpio Corrêa, Lourival da Costa Monteiro, Valdomiro Manoel Teixeira, Fortunato Cardoso da Costa, Joaquim Soares Barbosa, Luiz Campos, Luiz Vieira e Candido Aleixo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

Belém, 3 de agosto de 1966

Of. 582/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de São Caetano de Odivelas, do Movimento Democrático Brasileiro.

Membros — Raimundo de Souza Rodrigues, Manoel Santana dos Santos, Benedito da Anunciação Marques, José Miranda Carapajó, Bartolomeu de Souza Graça, Humberto de Souza Rodrigues, Benedito de Souza Rodrigues, Vivaldo Macêdo Rodrigues, Alvaro Almeida Monteiro, Bel-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

miro Pontes Ferreira, Pedro Galdino Matos, Raimundo dos Santos Ferreira, Manoel da Visitação Gonçalves, David Rodrigues dos Santos, José Baltazar Monteiro, Antônio Baltazar Monteiro Filho, Manoel Rodrigues Fernandes, Raimundo Amadeu dos Santos, Benedito Santos Pinho, Raimundo Assis dos Santos, Florivaldo Rodrigues de Oliveira, Antônio dos Santos Soares, Joana de Jesus Fernandes, Tomaz Leal Santos, João Rodrigues Garça, Marcelino Favacho de Almeida, Raimundo Almeida Filho, Waldevino Amancio Ribeiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

Of. 583/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Ananindeua, do Movimento Democrático Brasileiro.

Membros — José Sodré de Sena, Casemiro Moreira, Cezarina Miranda Trindade, Lourival Carvalho Cardoso, Rubinete Chagas Nazaré, Benedito Deuzimar Queiroz de Souza, Cícero Alves de Souza, João Pereira de Araújo, Izaias Oliveira Lopes, Ruth Messias

Monteiro, Salomão Messias Monteiro, Carlos Irineu dos Santos-Nazaré, Maria Gloria dos Santos, Doracy Maria de Nazaré Lopes, Romildo Bossa, Raimundo Expedito Bragança, Hermenegildo Ribeiro Nogueira, Inezilda de Nazaré Araújo, Inez de Nazaré Bessa, Terezinha de Jesus Melo, José Lima da Silva, Antônio dos Santos Nazaré, Raimundo da Rocha, Vicente Cardoso Teixeira, Pedro Bernardo de Souza, Manoel Antônio de Souza, Anadir Fadul, Francisco Paulo de Paixão, Ilio Francisco de Moraes, José Leão, José Alves de Souza, Raimundo Sá, Luiz Melquiades Nobre, Jorge Bernardo Oliveira de Souza, José Maria Nogueira, Ivan Cabral, Joaquim Gonçalves da Silva, Elias Oliveira Lipes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

Of. 585/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Portel do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — José Alves da Cruz Filho, Manuel Macedo de Carvalho, Lauro Pinto Gomes, Olavo Fonseca Pontes, João Bosco Cumapum, Benedito dos Santos, Wilson de

Souza e Filho, Manoel Benedito dos Santos, Hervath Dax, Alcides Paiva dos Santos, Cizino Queiroz de Oliveira, Raimundo Emiliano de Carvalho, Andreino de Souza e Silva, Josias Soares de Pinho, Manoel Barbosa dos Santos, Luiz Otávio Primavera e Firmo Santana da Cruz.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia — 8.9.66).

Of. 586/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Movimento Democrático Brasileiro.

Membros — Claudionor Cavalcante Lima, Temístocles Pereira da Silva, Alberto Bandeira da Costa, Maria do Carmo Balieiro de Lima, Antônio Rodrigues da Silva, Raimundo Gomes da Costa, Raimundo Emiliano Pereira, José Maia da Silva, Sedeneas Nahum de Souza, Miguel Cavalcante dos Santos e Maimundo Costa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

Of. 587/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8772, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Melgaço do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Antônio Soares, Luiz Gonzaga do Nascimento, Alberto Felipe Barbosa, Alberto José de Figueiredo, Jaco José de Figueiredo, Epitácio Ferreira Lima, Francisco Viegas, Maximiano Peixoto, Vital Marques, Patrocina de Souza Cardas, Afonso Guedes e Carlos Taveira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

Of. 588/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8772, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Afuá do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — João Maciel, Luiz de Souza Lacerda, João de Souza Lacerda, Francisco Feitosa dos Santos, Bivar dos Santos, Daniel Alves de Araújo, Aguiomar de Brito Pantoja, Alexandre Ferreira Montoril, João Anselmo Pacífico de Cantuária, Raimundo Obdon da Silva, José Kleber Santiago, Alcir Araújo de Almeida, Francisco de Souza Lacerda, José de Souza Lacerda Filho, Raimundo da Silva Hage, Pedro Coutinho Neri, Hélio dos Anjos Barbosa, José Ferreira da Silva, José Dulci Lacerda, Raimundo Artêmio dos Santos, Orivaldo Rodrigues Lacerda, João Peres Nunes e Moacir Lacerda Bezerra.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia —

Of. 589/66

Belém, 3 de agosto de 1966

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Baião do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Aquilino Vieira Pinto da Silva, Antônio Coelho Ramos, Antônio Ramos da Silva, Benedito Dias Ramos, Bernardo Martins, Eládio Furtado, Floriano Coelho Ramos, José Braz Vieira, José Felgueira, João Lopes Ramos, João Capistrano Ramos Cardoso, Leandro R. Cardoso, Osório Vieira Pinto, Raimundo Bordó, Ranolfo Figueira Soares, Raimundo Vieira, Raimundo Coelho Ramos e Tranquilo Coelho Ramos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 8961 — Dia —

Of. 590/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Santana do Araguaia do Movimento Democrático Brasileiro.

Membros — José Raimundo Fortenele, Isaías José de Souza, Maria do Carmo Aquino Fontenelle, José Inocêncio Neres, João Luiz da Silva, Odisio Lima, Nair Neres Costa, Wilson José de Souza, Zeferina Ferreira de Souza, Vasco Coelho da Luz, Fabriciano Neres da Silva, Joaquim Oliveira, Maria Doracy Piasava, Martins Santos da Luz, Antônio Macedo e Leopoldo Ribeiro da Silva.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

Of. 592/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Conceição do Araguaia do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Oliveira Martins Ribeiro, Ovídio Leonel da Silva, Nilo Coelho dos Santos, Jordão Teixeira de Mendonça, Alípio Carvalho Murici, João Martins dos Santos, Waldemar Coelho Luz, Raimundo Ferreira dos Santos, Zilda Caldas Carvalho, João Basílio de Siqueira, Aurea Barbosa de Siqueira, João Alano Mourão de Alemita, Elias Alves Ribeiro, João Rufino Lima e Roque Alves de Oliveira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

Of. 593/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Sourê do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — Manoel Etelvino de Argolo, José Júlio Marques Bezerra, Alberto Rodrigues dos Santos, João Ponteira Abdson, Antônio Ponteiro Abdson, Miguel Guedes Wari, se, Manoel Lourenço Ferreira, Paulo Barata dos Santos, Abelardo Raimundo Paula Barros, Teófilo do Espírito Santo, Maria de Lourdes Monteiro Farias, Otacilio de Souza Neves e Camilo Antônio Madeira da Cunha.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

Of. 594/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Salvaterra do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — José Castro de Souza, Lauro José de Souza, José Muniz da Silva, José Herculano da Silva, Miguel Silva, Anísio Bandeira de Sousa, Alberto das Chagas Fernandes, Eliziário Mendonça Cavalcante, Romão Rivadávia das Chagas, Sandoval Salvador, Teófilo Caetano de Barros, João Amâncio de Souza, José Maria das Chagas Fernandes, Luiz de Souza Cavalcante, Mário do Rosário Gonçalves, Antônio Nunes da Costa, Orlando Veiga, Augusto Siqueira, Argentino Gonzaga de Paula, Argentinino Lima de Paula, Delminy de Matos Viana, Hildo Paulo do Rosário, Waldomiro Waldir Garcia, Henrique Fausto Ferreira e Graciete da Silva Santiago Ferreira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Of. 595/66

Senhor Juiz :

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Salinópolis do Movimento Democrático Brasileiro :

Membros — José Araújo Gomes, Adalmino Nunes dos Santos, Manoel Santana da Silva, Juliano Nunes de Nazaré, Benedito Brandão do Nascimento Farias, Alirio de Nazaré Pereira, Osmarino de Quadros Nunes, Raimundo Barros de Almeida, Marcílio Santa Brígida Filho, Raimundo Santa Brígida, Juiz Barbosa Quadros e Lucimério Santa Brígida.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 1.364

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 107, DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Senhor Doutor João Renato Franco, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado e o Deputado Lourenço Alves de Lemos, 1º. Secretário em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Conceder de acôrdo com o artigo 111 da Lei estadual número 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), nove (9) meses de licença para interesse particular à funcionária Dória Leite Ferreira, ocupante do cargo de "Técnico em Taquigrafia" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, a partir do dia quatro (4) de agosto de 1966, a primeiro (1º.) de maio de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência em 4 de agosto de 1966.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador.

Presidente

Deputado **Lourenço Alves de Lemos**

1º. Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 8942 — Dia 9.8.66).

PORTARIA N. 106, DE 2 DE AGOSTO DE 1966

O Senhor Doutor João Renato Franco, Presidente da Assembléia Legislativa e deputado Simpliciano Medeiros

Junior, 1º. Secretário no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Conceder, de acôrdo com o artigo 92, item I, da Lei número 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), prorrogação da licença por mais trinta (30) dias, à Ubaldo Alves Teles, ocupante do cargo de "Continuo" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, a partir de primeiro (1º.) a trinta (30) de agosto do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 2 de agosto de 1966.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador

Presidente

Deputado **Simpliciano Medeiros Junior**

1º. Secretário

(G. Reg. n. 8943 — Dia 9.8.66).

Ata da quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Le-

gislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acindino Campos, Dulcídio Costa, Dario Dias, Cesar Franco, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Henrique Corrêa, José Gurjão Sampaio, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Ubaldo Corrêa, Altino Costa, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Santino Corrêa e José Maria Chaves, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos tendo sido feita a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Convite — da União Beneficente dos Choferes do Pará, convidando esta Assembléia para as festividades de S. Cristóvão; Ofícios — da Sociedade Beneficente 1º. de Junho, comunicando a esta Casa a eleição e posse da nova diretoria; número quatrocentos e setenta e quatro barra sessenta e seis, do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, acusando a comunicação desta Casa, a respeito da eleição da sua nova Mesa número quinhentos e vinte e dois barra seiscentos e sessen-

ta e seis, do Vice-Prefeito de Belém, transmitindo apelo da Câmara Municipal, no sentido de que esta Casa aprove o projeto de autoria do Deputado Raimundo Nonato Alves, criando o "Fundo de Assistência aos profissionais de futebol incapacitados"; número quinhentos e cinco barra sessenta e seis, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, acusando a comunicação desta Casa a respeito da eleição de sua nova Mesa; do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, enviando a esta Casa o Boletim de Informações referente ao mês de junho findo; seiscentos e cinquenta e oito barra sessenta e seis, do Sr. Governador do Estado, agradecendo a esta Casa a comunicação da eleição da nova Mesa Executiva. Em seguida, foi lida a Ata da sessão anterior sendo aprovada. Como primeiro orador inscrito na Hora do Expediente falou o Sr. Deputado Alfredo Gantuss, que se congratulou com o Sr. Governador pela nomeação do Dr. Delival Nobre para o cargo de Desembargador. Também usaram da palavra os Srs. Deputados Mário Cardoso, que apresentou requerimento para que esta Casa depois de ouvido o Plenário, aprove um voto de congratulações ao Dr. João Gonçalves de Souza, Ministro de Coordenação para Organismos

Regionais, o Sr. José Maria Chaves que se reportou a um tópico publicado no jornal "A Província do Pará". Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projeto de lei ou de Resolução, ou Emenda Constitucional, tendo feito uso da palavra o Sr. Deputado Gerson Peres, para apresentar uma Emenda Constitucional, sobre a realização, em quinze de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, de eleições municipais. Submetido à discussão e votação, foi aprovado, o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Mário Cardoso. Passando à matéria constante da Pauta, continuou a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, número vinte e nove barra sessenta e seis, tendo encerrado sua oração iniciada na sessão anterior o Sr. Deputado Fernando Gurjão Sampaio, fez uso da palavra para discutir o requerimento o Sr. Deputado José Maria Chaves, que ficou inscrito para terminar na próxima sessão. Na segunda parte da Ordem do Dia, da matéria em regime normal, que constava da pauta, a pedido do Sr. Deputado José Maria Chaves, foram encaminhados à Comissão competente os Projetos de lei, de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, processos números trezentos e quarenta e nove barra sessenta e cinco, quatrocentos e noventa e três barra sessenta e cinco, o primeiro criando dois sub-postos médicos nas localidades Geilúlio Vargas e Caracateua, no Município de Curuçá, e o segundo elevando à categoria de grupo escolar as escolas isoladas mistas do bairro da Marambaia, em Curuçá, visto se encontrarem am-

bos sem parecer. Esgotada a matéria em Pauta, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas, marcando outra para o dia vinte e cinco, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente, Sr. Deputado Ney Peixoto Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

Ata da sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados Alfredo Gantuss, Americo Brasil, Acindino Campos, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Dário Dias, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Romeno Santos, Sandoval Bordalo, Ubaldino Corrêa, Victor Peres, Altino Costa, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Rodolfo Chermont, Junior, Santino Corrêa e José Maria Chaves. O Senhor Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, mandando que fosse lido o Expediente que constou do seguinte: Ofícios — número quatrocentos e setenta e um do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

acusando a comunicação desta Casa, da eleição da sua nova Mesa; mil quatrocentos e trinta e três, do Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, acusando o recebimento do ofício desta Casa, comunicando a eleição da nova Mesa Executiva; número um barra sessenta e seis, do Presidente da Comissão de Justiça, comunicando à Presidência desta Assembléia que essa Comissão já se encontra, em atividade, sendo designados os dias de terças e quintas-feiras, para realização de suas reuniões ordinárias, às quatorze e trinta horas; sem número, do Vice-Governador do Estado. Dr. Renato Franco, encaminhando para consideração do Plenário, na forma do estatuído pelo parágrafo segundo, do artigo cento e setenta e sete do Regimento Interno desta Casa, os atos de nomeação e promoção de servidores deste Poder, e efetuados pelo presidente em exercício. Deputado Geraldo Palmeira, em suas partes Laércio Martins de Cristo, Iza Alves de Oliveira, Antônio de Pádua Cardoso e Maria de Consolação Figueiredo Pereira. Como nenhum dos oradores inscritos fez uso da palavra, foi lida e submetida ao Plenário, sendo aprovada a Ata da sessão. O Senhor Deputado Hélio Gueiros pediu a palavra para comunicação à Casa o falecimento da Sra. Gurjão Sampaio, genitora dos Srs. Deputados José Gurjão Sampaio e Fernando Gurjão Sampaio, encaminhando à Mesa requerimento para que esta Casa manifeste seu pesar à família da extinta, e designe uma comissão para acompanhar os funerais. O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que esta Casa seria visitada pelo Sr. Ministro da Marinha, às dezessete e trinta horas. Passando a pri-

meira parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu à discussão e votação o requerimento de autoria do Sr. Deputado Hélio Gueiros, e apresentado na Hora do Expediente, manifestando-se o Sr. Deputado Gerson Peres, que em nome de sua bancada dirigiu condolências à família enlutada. Aprovado o requerimento, a Presidência designou os Srs. Deputados Hélio Gueiros, Siroteau Corrêa e Acindino Campos, para acompanhar os funerais. Posta a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, usou da palavra o Sr. Deputado José Maria Chaves, que encaminhou à Mesa projeto de lei que dispõe sobre o recolhimento da receita pública ao Banco do Estado do Pará S/A. Não se manifestando mais nenhum dos Srs. Deputados, foram submetidos ao Plenário os atos de nomeação dos funcionários Laércio Martins de Cristo, Iza de Oliveira, Antônio de Pádua Cardoso e Maria da Consolação Figueiredo Pereira, sendo aprovados. Passando à matéria em pauta, a Presidência submeteu à discussão o seguinte: Em regime normal, discussão única, requerimentos números vinte e nove barra sessenta e seis do Sr. Deputado Acindino Campos, para que seja telegrafado ao Sr. Presidente da República manifestando apelo para que seja retirado do projeto de Código Civil, a ser discutido pelo Congresso, a parte referente ao divórcio. Continuou com a palavra o Sr. Deputado José Maria Chaves, que terminou sua oração iniciada na sessão anterior, manifestando-se também a respeito o Sr. Deputado Lourenço Lemos, tendo sido aprovado o requerimento, número trinta e três barra

sessenta e seis, do Sr. Dias, Flávio Cesar Franco, Deputado José Maria do, Geraldo Palmeira, Chaves, para que esta Gerson Peres, João Reis, Casa sugira ao Sr. Governador do Estado a necessidade da revisão dos padrões de vencimentos atribuídos aos funcionários públicos estaduais, a fim de atualizá-los com os correspondentes ao do Município de Belém, respeitando o estatuído no recente Ato Complementar número quinze. Manifestaram-se a respeito os Srs. Deputados Gerson Peres e Mário Cardoso, e José Maria Chaves, autor da proposição, que ficou inscrito para terminar sua oração na próxima sessão. Como não houvesse matéria em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente, Sr. Deputado Ney Peixoto; Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

Ata da sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acindino Campos, Antonio Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Dário

constitucional, não havendo ninguém se manifestado. Em seguida foi submetida à discussão e votação a seguinte matéria, constante de pauta: em regime normal, discussão única do requerimento número trinta e seis barra sessenta e seis, do Sr. Deputado José Maria Chaves, para que esta Casa sugira ao Sr. Governador do Estado a necessidade da revisão dos padrões de vencimentos atribuídos aos funcionários públicos estaduais, a fim de atualizá-los com os correspondentes do município de Belém, respeitando o estatuído no recente Ato Complementar número quinze. Continuou com a palavra o autor do projeto, que terminou sua oração inicial na sessão anterior, tendo ainda se manifestado a respeito os Srs. Deputados Mário Cardoso e Geraldo Palmeira, este contra o requerimento, que foi aprovado; requerimento número trinta e cinco barra sessenta e seis, do Sr. Deputado Américo Brasil, para que esta Casa renove o anexo feito ano passado ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, no sentido de S. Excia. mandar instalar estações postais telegráficas nos municípios de Bagre, Melgaço e Oeiras do Pará, neste Estado, que foi aprovado; requerimento número trinta e seis barra sessenta e seis, do Deputado Américo Brasil, para que esta Casa dirija-se ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para que S. Excia. autorize ao Serviço de Navegação e de Administração do Porto do Pará a melhoria dos meios de navegação fluvial em Breves, Portel, Oeiras do Pará e Afuá, que foi aprovado. Facultada a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente transmitiu

à Casa convite do Sr. Governador do Estado, para que os Srs. Deputados comparecessem a Palácio, no dia seguinte, após o término da sessão, para tomar parte em uma reunião para apreciar o Orçamento, e designou uma comissão composta dos Srs. Deputados Gerson Peres, Hélio Gueiros e Santino Corrêa, para comparecerem à entrega de uma comenda ao Sr. Governador do Estado. Não havendo matéria para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente Sr. Deputado Ney Peixoto; Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

Ata da oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Acindino Campos, Dário Dias, Cesar Franco, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles de Oliveira, Romeu Santos, Sandoval Bordalo, Altino Costa, Célio Lobato, Hélio Gueiros e Santino Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, se-

cretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício — do Deputado José Maia Alencar, comunicando ter assumido a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí. Iniciando a Hora do Expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos oradores inscritos, tendo falado os Srs. Deputados Mário Cardoso, que apresentou requerimento para que esta Casa se dirija em forma de apêlo ao Diretor Geral do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, Eng. Guilhon, encarecendo imediatas providências no sentido de cumprir o memorando cento e cinquenta e quatro, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e seis, em consonância com os objetivos da Portaria número oitenta e sete, de dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, que determina o processamento das promoções do pessoal das autarquias marítimas, e João Reis, que com justificativa apresentou requerimento para que esta Casa formulasse apêlo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de determinar a inclusão, na proposta orçamentária para mil novecentos e sessenta e sete, de duas dotações assim especificadas: para prosseguimento das obras do prédio destinado ao abrigo "São Vicente de Paulo", na cidade de Abaetetuba: dez milhões de cruzeiros, e para prosseguimento das obras do Ginásio São Francisco de Assis, também na mesma cidade: dez milhões de cruzeiros. Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos Srs. Deputados para apresentação, de projetos de lei, de resolução ou emenda constitucional, e como ninguém se manifestasse nem houvesse matéria em pauta, foi facultada a palavra para apresentação de requerimentos, não sendo apresentado nenhum trabalho. Não havendo matéria para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Presidente, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente, Sr. Deputado Ney Peixoto: Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos. (G. — Reg. n. 8908 — Dia 9/9/66)

Ata da nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Acindino Camões, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Dário Dias, Cesar Franco, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles de Oliveira, Romeu Santos, Sandroval Bordalo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Altino Costa, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto e Santi-

no Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios — do Inspetor, substituto da Alfândega de Belém, acusando o recebimento do ofício desta Casa, comunicando a eleição de sua nova Mesa Executiva; telegrama — do Governador do Estado de Pernambuco, acusando e agradecendo telegrama desta Casa, comunicando a eleição da nova Mesa Executiva. Facultada a palavra aos oradores inscritos, falaram os Srs. Deputados João Reis, que manifestou sua repulsa ao comunismo, e Gerson Peres, que encaminhou à Mesa requerimento para que esta Assembléia se dirija ao Conselho Estadual de Trânsito, fazer do. lhe veemente apêlo para que estude uma fórmula para reduzir o custo das passagens para estudantes, nos transportes coletivos. A seguir, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, a Presidência facultou a palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou emenda Constitucional, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Brabo de Carvalho, que apresentou projeto de resolução, concedendo o título de cidadão do Pará ao General Costa e Silva. Não havendo matéria em pauta para prosseguimento dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, marcando outra sessão para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da As-

sembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente, Sr. Deputado Ney Peixoto; Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos. (G. — Reg. n. 8909 — Dia 9/9/66)

Ata da décima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Dulcídio Costa, Dário Dias, João Reis, Mário Cardoso, Sandroval Bordalo e Altino Costa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Cesar Franco e Siroteu Corrêa, depois de feita a chamada, verificando não haver número legal para abertura dos trabalhos, comunicou que iria aguardar os quinze minutos regimentais. Decorrido o tempo regimental, como persistisse a falta de "quorum", o Sr. Presidente convocou outra sessão para o dia 1 de agosto, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente, Sr. Deputado Ney Peixoto; Secretários, Srs. Deputados Cesar Franco e Siroteu Corrêa. (G. — Reg. n. 8910 — Dia 9/9/66)